



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir peças para manutenção da máquinas da frota da prefeitura de Dores do Turvo/MG.

Os Secretários vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de maio de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras


Paulo Bonzetti da Silva
Secretário de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00035/001

09/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS


Aplicação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	005.006.01744 PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR

PARÂMETROS INFORMADOS

Veículos: 00001 a 99999 **Sector:** 00001 a 09999 **Ativos:** Sim **Situação:** 99 - Todas **SICOM:** Sim e Não

Setor: 00001 MANUTENÇÃO ATIV. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00094 VOLKSWAGEN VW /POLO CL AD	01 - Próprios	QNT-8357	2017	SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO	BRANCA	Sim	Sim
00099 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QQT-9555	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim
00112 FIAT UNO MILLE FIRE	01 - Próprios	HMN-5804	2006	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AZUL	Sim	Sim
003 Veículos neste setor.							

Setor: 00005 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00026 IVECO/CITYCLASS 70C17	01 - Próprios	NXX-1271	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00027 VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	01 - Próprios	HNY-4284	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00089 MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	01 - Próprios	OPI-9345	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00087 MERCEDES-BENZ ONIBUS ESCOLAR	01 - Próprios	QPJ-9370	2018	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00104 M.B./M.BENZ SVELTO U	01 - Próprios	GXM-7544	1998	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00111 FIAT FIAT DUCATO	01 - Próprios	RMF-3164	2020	TRANSPORTE ESCOLAR	PRATA	Sim	Sim
006 Veículos neste setor.							

Setor: 00027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00116 FIAT STRADA VOLCANO	01 - Próprios	RNS-1F10	2021	SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO	BRANCA	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

Setor: 00028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00118 CHEVROLET S10 LS DD4	01 - Próprios	QXW-1F93	2021	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	BRANCA	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

Setor: 00030 MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00103 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QOZ-4086	2019	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	BRANCA	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

Setor: 00033 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00074 TRAXX TRAXX 50CC	01 - Próprios	PXL-9813	2013	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. VERMELHA	VERMELHA	Sim	Sim
00100 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QQT-9544	2019	funcao 01	BRANCA	Sim	Sim
00113 HONDA NXR BROS 160	01 - Próprios	RMV-5J53	2021	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. PRETA	PRETA	Sim	Sim
00114 HONDA NXR BROS 160	01 - Próprios	RMV-5J57	2021	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. AZUL	AZUL	Sim	Sim
00119 FIAT STRADA VOLCANO	01 - Próprios	RUP-2D93	2022	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. BRANCA	BRANCA	Sim	Sim
005 Veículos neste setor.							

Setor: 00034 MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DOENTES

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
001 Veículos neste setor.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TORVO

RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR

PARÂMETROS INFORMADOS

Veículos:	00001 a 99999	Sector:	00001 a 09999	Ativos:	Sim	Situação:	99 - Todos	SICOM:	Sim e Não
00009	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	01 - Próprios	HLF-2059	2009	TRANSPORTE DE DOENTES	PRATA	Sim	Sim	
00020	FIAT/DUCATO MULTI	01 - Próprios	HMG-4203	2005	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00082	FIAT/DOBLO DOBLO ESSENCE 1.8	01 - Próprios	PXM-2464	2015	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC.	BRANCA	Sim	Sim	
00096	CHEVROLET MONTANA	01 - Próprios	QNX-3455	2018	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00101	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QQV-7412	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00102	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QQZ-4090	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00105	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QXG-2542	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00108	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0	01 - Próprios	QXX-4A61	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00109	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0	01 - Próprios	QXX-4A66	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00110	CHEVROLET SPIN PREMIER	01 - Próprios	RFR-3F92	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00115	MERCEDES-BENZ MICRO ONIBUS	01 - Próprios	LOT-3A31	2003	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00117	RENAULT MASTER	01 - Próprios	RNZ-8C69	2021	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00120	PEUGEOT BOXER FURGÃO	01 - Próprios	RJU-3J04	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00122	FIAT ARGO DRIVE 1.0	01 - Próprios	RVV-1107	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00123	FIAT MOBI LIKE	01 - Próprios	RWW-1101	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00124	FIAT MOBI LIKE	01 - Próprios	RWW-1H95	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	
00126	FIAT FIORINO	01 - Próprios	SHF-1C07	2022	AMBULANCIA	PRATA	Sim	Sim	
017 Veículos neste setor.									

Sector: 00037 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veiculo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00093	VOLKSWAGEN VW NOVO GOL	QNG-1722	2017	SERV. DE ADMINISTRAÇÃO DA	PRATA	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

Sector: 00039 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Veiculo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00005	HONDA/NXR150 BROS ESD	HEP-2535	2007	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	VERMELHA	Sim	Sim
00019	IVECO/EUROCARGO 170E22	HLF-4809	2010	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim
00045	HONDA UMK135U3B		2013	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim
00091	BUDNY TRATOR AGRICOLA		2017	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	PRATA	Sim	Sim
00095	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB	ONV-6807	2017	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim
005 Veículos neste setor.							

Sector: 00041 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

Veiculo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00093	AGRITECH LAVRALE AGRITECH LAVRALE 1175		2016	COLETA E LIMPEZA PUBLICA	VERMELHA	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

Sector: 00042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Veiculo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00121	JOHN DEERE AGRICOLA JOHN DEERE		2022	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	VERDE	Sim	Sim
001 Veículos neste setor.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TORVO

RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR

PARÂMETROS INFORMADOS

Veículos: 00001 a 99999 **Sector:** 00001 a 09999

SICOM: Sim e Não

Situação: 99 - Todos

Ativos: Sim

Setor: 00044 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00006 M.BENZ C	01 - Próprios	HMM-8392	2002	SERVIÇO DE ESTRADAS	AZUL	Sim	Sim
00011 FORD/CARGO 1317 E	01 - Próprios	HMN-6889	2007	SERVIÇO DE ESTRADAS	PRATA	Sim	Sim
00057 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	01 - Próprios	HLF-2613	2010	TRANSPORTES DE FUNCIONARIOS	PRATA	Sim	Sim
00059 CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E (-)	01 - Próprios		2013	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00075 MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4	01 - Próprios	OXH-6206	2014	SERVIÇO DE ESTRADAS	BRANCA	Sim	Sim
00076 CATERPILLAR MOTONIVELADORA	01 - Próprios		2014	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00090 NEW HOLLAND 12C	01 - Próprios		2011	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00098 RANDON RETROESCAVADEIRA	01 - Próprios		2019	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim

008 Veículos neste setor.

Setor: 00066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE E FAMÍLIA

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00106 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QXG-2520	2019	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim
00107 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QXG-2507	2019	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim
00125 FIAT MOBI LIKE	01 - Próprios	RWW-1H88	2022	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim

003 Veículos neste setor.

053 Veículos neste relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00035/001

09/05/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.640.129/0001-52

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GÊRMENS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.		UNI	1,000	5%	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: A COMBINAR

Prazo Entrega: IMEDIATO

Prazo Val. Prop.: A COMBINAR

Assinatura / Carimbo

03640129/0001-52

Insc. Est. 699.065.633.00-63

Tratormota Peças e Serviços Ltda. - ME

Rua Olavo Bilac, 46 - B. Noemea Batalha

CEP 36500-000

Uba - MG



Re: orçamento



De Tratormota <tratormota@gmail.com>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Responder a <tratormota@gmail.com>
Data 2023-05-19 08:11

DORES19052023.pdf (~361 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Att

Sandro

Em 19/05/2023 08:00, licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br escreveu:

--

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

03.640.129/0001-52

32-3532-3661 - 32-3531-1881

LIBÁ - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00035/001
09/05/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: *Carlos Diesel Ltda*

CNPJ: *03.506.788.0001-09*

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.		UNI	1,000	<i>10%</i>	<i>10%</i>

Total ... R\$

Cond. Pcto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val. Prop.: _____

V. Paiva

Assinatura / Carimbo

03.506.788/0001-09

CARLOS DIESEL LTDA - ME

Rod. Ulá - Guidoal, 3600 A

Elzo Rodeviário

CEP 36500-000 - DORES TURVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00035/001
09/05/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: *Hidroucass Materiais Hidraulicos Lda*

CNPJ: *07392626/0001-30*

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.		UNI	1,000	8%	8%

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val. Prop.: _____

Andriana P. S. Leite

Assinatura / Carimbo

07392626/0001-30

Hidroucass Materiais Hidraulicos Ltda.

Av. Jucelino Kubitschek, 145 - Santana

CEP 36500-000

Ubá - MG





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0032

REGISTRO DE PREÇOS

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISISIÇÃO

Requis. R.P.: 00035 / 001 de 09/05/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1109 - CARLOS DIESEL LTDA

Contato: CARLOS

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS		UNI	1,0000	10,0000	10,0000
					Valor Total ...	10,0000

Fornecedor: 1533 - HIDRAUCASS MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS		UNI	1,0000	8,0000	8,0000
					Valor Total ...	8,0000

Fornecedor: 1392 - TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

Contato: SANDRO

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS		UNI	1,0000	5,0000	5,0000
					Valor Total ...	5,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 30/05/2023

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 30/05/2023

PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro. : 0032

Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00035 / 001

Data: 09/05/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MÁQUINAS		UNI	1,0000	7,6667	7,6667	5,0000	7,6667	10,0000
Total Itens ...						7,6667			

Local: DORES DO TURVO

Data: 30/05/2023


Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR

Empen/Ano	Data	TP	Ficha	Empenhado	Liquidado	Anulado	Pago	À Pagar
Credor: 00256 TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA								
00105/2022	05/01/2022	O	00482	1.765,77	1.765,77	0,00	1.765,77	0,00
00106/2022	05/01/2022	O	00482	6.087,91	6.087,91	0,00	6.087,91	0,00
00109/2022	05/01/2022	O	00400	2.034,45	2.034,45	0,00	2.034,45	0,00
00306/2022	25/01/2022	O	00418	3.287,06	3.287,06	0,00	3.287,06	0,00
00307/2022	25/01/2022	O	00482	2.424,88	2.424,88	0,00	2.424,88	0,00
00308/2022	25/01/2022	O	00482	2.811,20	2.811,20	0,00	2.811,20	0,00
01178/2022	14/03/2022	O	00482	10.297,51	10.297,51	0,00	10.297,51	0,00
01179/2022	14/03/2022	O	00482	7.127,23	7.127,23	0,00	7.127,23	0,00
01180/2022	14/03/2022	O	00482	1.582,96	1.582,96	0,00	1.582,96	0,00
01713/2022	04/04/2022	O	00482	1.922,33	1.922,33	0,00	1.922,33	0,00
01714/2022	04/04/2022	O	00482	3.497,13	3.497,13	0,00	3.497,13	0,00
01715/2022	04/04/2022	O	00482	4.256,95	4.256,95	0,00	4.256,95	0,00
02242/2022	29/04/2022	O	00482	5.647,75	5.647,75	0,00	5.647,75	0,00
02243/2022	29/04/2022	O	00482	3.988,03	3.988,03	0,00	3.988,03	0,00
02247/2022	29/04/2022	O	00482	1.722,37	1.722,37	0,00	1.722,37	0,00
03032/2022	01/06/2022	O	00482	3.736,67	3.736,67	0,00	3.736,67	0,00
03033/2022	01/06/2022	O	00482	5.650,00	5.650,00	0,00	5.650,00	0,00
03034/2022	01/06/2022	O	00482	6.168,11	6.168,11	0,00	6.168,11	0,00
03035/2022	01/06/2022	O	00482	5.655,35	5.655,35	0,00	5.655,35	0,00
03670/2022	20/06/2022	O	00482	8.252,72	8.252,72	0,00	8.252,72	0,00
03671/2022	20/06/2022	O	00482	7.588,76	7.588,76	0,00	7.588,76	0,00
04296/2022	02/08/2022	O	00482	7.431,19	7.431,19	0,00	7.431,19	0,00
04297/2022	02/08/2022	O	00482	4.306,81	4.306,81	0,00	4.306,81	0,00
04298/2022	02/08/2022	O	00482	7.285,94	7.285,94	0,00	7.285,94	0,00
05629/2022	08/09/2022	O	00482	4.407,63	4.407,63	0,00	4.407,63	0,00
05630/2022	08/09/2022	O	00482	7.410,76	7.410,76	0,00	7.410,76	0,00
05631/2022	08/09/2022	O	00482	1.299,85	1.299,85	0,00	1.299,85	0,00
06842/2022	28/10/2022	O	00482	4.453,32	4.453,32	0,00	4.453,32	0,00
06843/2022	28/10/2022	O	00418	4.165,75	4.165,75	0,00	4.165,75	0,00
06845/2022	28/10/2022	O	00482	1.974,44	1.974,44	0,00	1.974,44	0,00
06846/2022	28/10/2022	O	00482	2.596,11	2.596,11	0,00	2.596,11	0,00
06847/2022	28/10/2022	O	00482	6.924,11	6.924,11	0,00	6.924,11	0,00
07509/2022	16/11/2022	O	00482	5.354,80	5.354,80	0,00	5.354,80	0,00
07512/2022	16/11/2022	O	00418	6.410,80	6.410,80	0,00	6.410,80	0,00
07959/2022	16/11/2022	O	00400	7.688,48	7.688,48	7.688,48	0,00	0,00
07506/2022	02/12/2022	O	00482	1.794,82	1.794,82	0,00	1.794,82	0,00
TOTALS.....				169.009,95	169.009,95	7.688,48	161.321,47	0,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, no valor estimado de R\$ 201.651,83 (duzentos e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e tres centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 30 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, classificando-a nas seguintes dotações:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Dores do Turvo, 30 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

015
4

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas posteriores alterações.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Dores do Turvo/MG, 31 de maio de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 31 de maio de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, N° 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Valor total estimado: R\$ 201.651,83 (duzentos e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e tres centavos).

Dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 102/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC	102/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG	027/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2023 às 10h00min. Até 20/06/2023 as 13h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/06/2023 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/06/2023 às 13h30min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Horario de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico

027/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 50. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

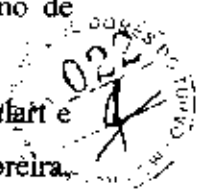
1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

023
X

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

023
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
MG

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

028
K

K



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV – Regularidade Técnica

a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregociro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

029
4

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado

033
4

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

031
2

4



13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

035
4

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II. “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 - DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

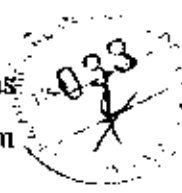
20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

21.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlcita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes.doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO Nº 102/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 027/2023 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Justificativa: As peças e lubrificantes se fazem necessários para a devida manutenção preventiva e corretiva das Máquinas integrantes da Frota municipal da Prefeitura Municipal.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio %
0001	PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	UNI	1,0000	7,66%

Somente serão aceitos como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz ou filial estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 65 Km da Sede da Prefeitura Municipal, raio este que abrange todas as cidades em volta do Município de Dores do Turvo MG;

JUSTIFICATIVA: Nos termos da decisão do Coleto TCE/MG prolatada nos autos do Processo 1101692, Denúncia Rel. Cons. Wanderley Ávila. Prolatos do voto vencedor Cons. Cláudio Couto Terrão. Segunda Câmara deliberado em 10/2/2022, justifica – se a possibilidade de restrição imposta na medida em que, considerando a especificidade dos produtos objeto da licitação, peças e insumos automotivos, considerando ainda que na Prefeitura Municipal não há máquinas suficientes para suportar a paralisação em virtude de manutenção demorada onde, a rapidez da entrega das peças e sua pronta utilização é condição imperativa para a plena disponibilidade das máquinas. De igual forma é razoável e vantajoso para o Município que os licitantes estejam em uma distância que não haja cerceamento ou restrição de competitividade na exata medida em que no raio indicado há centenas de fornecedores, possibilitando uma forte salutar competição.

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10520 e decreto 10.024, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricantes como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

A empresa contratada deverá fornecer ao Municipio Contratante, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças, lubrificantes, sobressalentes e acessórios; valor de mercado original do fabricantes das máquinas em manutenção, preço publico praticado referente aos modelos de maquinas das marcas em sua forma a possibilitar a exata aferição pelo contratante do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idoneo para conferência.

Será considerada inidonea com comunicação aos orgaos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

RELAÇÃO DAS MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator Jonh Deere Agricola	2022
Caterpillar Retroescavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroescavadeira	2019
Budny trator agricola	2017

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
 - Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.






MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O valor total para as aquisições será de R\$ 201.651,83 (duzentos e um reais, seicentos e cinquenta e um reais e oitenta e tres centavos).

Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Pregoeiro Municipal


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes





ANEXO II
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na_____, nº. ____, bairro____na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e incrito no CPF nº____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 102/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o **Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, de acordo com as descrições do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10520 e decreto 10.024, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricantes como também a validade de lubrificantes indicados pelo fabricante.

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

A empresa contratada deverá fornecer ao Município Contratante, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças, lubrificantes, sobressalentes e acessórios; valor de mercado original do fabricantes das máquinas em manutenção, preço público praticado referente aos modelos de máquinas das marcas em sua forma a possibilitar a exata aferição pelo contratante do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idoneo para conferência.

Será considerada inidonea com comunicação aos órgãos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx.xx (xxxxx).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e

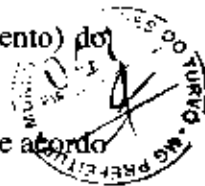




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



Referente ao:

Processo: 102/20023 – Pregão Eletrônico: 027/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário/desconto %	Valor Total/desconto %
0001	PEÇAS ACESSORIOS E LUBRIFICANTES MAQUINAS	UNI	1,0000		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Silveirania, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Silveirania, Brazil**



**Fature até R\$ 60 mil
por mês**

Palicano



Há **17.049** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **24** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Silveirania, Brazil** são **36** minutos de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Silveirania, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Silveirania, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Paula Candido, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Paula Candido, Brazil



Há **24.839** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **42** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Paula Candido, Brazil** são **48** minutos de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Paula Candido, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Paula Candido, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Divinésia, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Divinésia, Brazil



Motos Recuperadas de Bancos

Leilão Online Oficial

Há **19.554** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **30** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Divinésia, Brazil** são **34 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Divinésia, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Divinésia, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

R

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Senador Firmino, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Senador Firmino, Brazil

Ouvir e Dormir - CPAP - Venda e Aluguel -
Aparelhos Auditivos

X
i

Melhore A Qualidade Do

A Ouvir e Dormir possui unidades em Jd
São João Del Rei e Barbacena.



Site

Há **11.207 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **14 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Senador Firmino, Brazil** são **16 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Senador Firmino, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Senador Firmino, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

X

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1.1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Bras Pires, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Bras Pires, Brazil



Motos Recuperadas de Bancos

Leilão Online Oficial



Há **12.367 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **34 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Bras Pires, Brazil** são **36 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Bras Pires, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Bras Pires, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

R

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curatr 1.1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Senhora de Oliveira, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Senhora de Oliveira, Brazil

Leilão de Automóv Seminovos

Carros Seminovos Recuperados de Financiamento. Acesse Nosso Site e Confira as Opções.

X ⓘ

Leilão



Há **25.739** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **54** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Senhora de Oliveira, Brazil** são **59 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Senhora de Oliveira, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Senhora de Oliveira, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

[Handwritten mark]

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Senhora dos Remédios, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Senhora dos Remédios, Brazil

Ouvir e Dormir - CPAP - Venda e Aluguel - Aparelhos Auditivos



Loja Ouvir e Dormir
Acabe De Vez Com o Ronco e



Site

F

Há **41.159 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **56 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Senhora dos Remédios, Brazil** são **1 hora 19 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Senhora dos Remédios, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Senhora dos Remédios, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Desterro do Melo, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Desterro do Melo, Brazil**

PARAGRAFO DENIM JEANS



Loja de Jeans no Ataca

Empresa Atualizada no Ramo Moda, 7
Inovação, Qualidade, Conforto e Esti

Site



Há **38.9 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **52 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Desterro do Melo, Brazil** são **1 hora 8 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Desterro do Melo, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Desterro do Melo, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Alto Rio Doce, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Alto Rio Doce, Brazil**

Delbo T-shirts

X
ⓘ

Seja um revendedor(a)

Delbo T-shirts é líder na fabric tshirts e enviamos pra todo o l

Site

F



Há **23.523** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **30** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Alto Rio Doce, Brazil** são **45 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Alto Rio Doce, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Alto Rio Doce, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

R

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Mercês, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Mercês, Brazil

Leilão de Automóv Seminovos

Carros Seminovos Recuperados de Financiamento. Acesse Nosso Site e Confira as Opções.

× ⓘ

Leilão



Há **28.867** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **52** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Mercês, Brazil** são **1 hora 4 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Mercês, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Mercês, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

R

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) > Distância de Dores do Turvo, Brazil a Rio Pomba, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Rio Pomba, Brazil

ⓘ ×

**Leilão de Veículos
Recuperados**

Leilão Online



Há **32.429** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **45** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Rio Pomba, Brazil** são **1 hora** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Rio Pomba, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Rio Pomba, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

R

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1.1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de Dores do Turvo, Brazil a Tocantins, Brazil

Distância entre Dores do Turvo, Brazil e Tocantins, Brazil

ⓘ ×

Leilão de Veículos Recuperados

Leilão Online



Há **27.641** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **60** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Tocantins, Brazil** são **1 hora 7 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em Tocantins, Brazil

Se você está procurando um hotel para ficar em Tocantins, Brazil, confira nossos hotéis recomendados:

[Handwritten signature]

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Ubá, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Ubá, Brazil**

PARAGRAFO DENIM JEANS



Loja de Jeans no Ataca

Empresa Atualizada no Ramo Moda, Inovação, Qualidade, Conforto e Esti

Site



Há **30.887** km de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **51** km por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Ubá, Brazil** são **59 minutos** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Ubá, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Ubá, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1,1 mil

[Distâncias entre cidades](#) › Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Viçosa, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Viçosa, Brazil**

PARAGRAFO DENIM JEANS



Loja de Jeans no Ataca

Empresa Atualizada no Ramo Moda.
Inovação, Qualidade, Conforto e Esti

Site



Há **40.417 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **65 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Viçosa, Brazil** são **1 hora 12 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Viçosa, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Viçosa, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

DISTÂNCIAS ENTRE CIDADES

Curtir 1.1 mil

[Distâncias entre cidades](#) > Distância de **Dores do Turvo, Brazil** a **Visconde do Rio Branco, Brazil**

Distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Visconde do Rio Branco, Brazil**

Leilão de Automóveis Seminovos

Carros Seminovos Recuperação e
Financiamento. Acesse Notícias e
Confira as Opções



X ⓘ

Há **36.905 km** de distância entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Dores do Turvo, Brazil** e **65 km** por estrada.

Entre **Dores do Turvo, Brazil** e **Visconde do Rio Branco, Brazil** são **1 hora 13 mins** de distância por estrada.

Os melhores hotéis em **Visconde do Rio Branco, Brazil**

Se você está procurando um hotel para ficar em **Visconde do Rio Branco, Brazil**, confira nossos hotéis recomendados:

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Consulente pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 102/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 027/2023, Registro de Preço, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham o mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 05 de junho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de junho de 2023, na Rua São Cristovão, nº 55, centro, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 05 de junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 102/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 05 de junho de 2023.


Rosângela Maria Moreira
Membro Apoio



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 821 de 05/06/2023

05/06/2023

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001151

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 102/2023. Pregão Eletrônico nº 027/2023. Licitação dia 20/06/2023, as 13:30 horas. Tipo menor preço global. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção de máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante. O edital está disponível em disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 05/06/2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001152



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.05.06.2023.1.0000818**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



diatancia de belo horizonte a dores do turvo



Entrar

Maps

Imagens

Notícias

Compras

Videos

Livros

Voos

Finanças

Todos os filtros Ferr

Cerca de 51 200 resultados (0,32 segundos)

A apresentar resultados para **distância** de belo horizonte a dores do turvo
Em vez disso, pesquisar por diatancia de belo horizonte a dores do turvo

Belo Horizonte, MG

Dores do Turvo, MG, 36513-000



4 h 7 min (221,8 km) através de BR-040



distanciadades.net
http://br.distanciadades.net/distancia-de-dores-do-turvo...

Distância entre Dores do Turvo e Belo Horizonte

A distância em linha reta entre **Dores do Turvo** e **Belo Horizonte** (ambas no Minas Gerais) é 139.72 km, mas a distância de condução é 209 km.

http://br.distanciadades.net/distancia-de-belo-horiz...

Distância entre Belo Horizonte e Dores do Turvo

A distância em linha reta entre **Belo Horizonte** e **Dores do Turvo** (ambas no Minas Gerais) é 139.72 km, mas a distância de condução é 209 km.

rome2rio.com
https://www.rome2rio.com/Belo-Horiz.../Dores...

De Belo Horizonte para Dores do Turvo - Rome2Rio

Distância: 140.8 km · Duração 3h 34m ...

rotamapas.com.br
https://www.rotamapas.com.br/.../Belo-Horiz...

Distância entre Belo Horizonte e Dores do Turvo - Rota Mapas

A distância entre **Belo Horizonte** e **Dores do Turvo** é de 224 km. O tempo estimado do percurso da viagem entre as duas cidades é de aproximadamente 3 h 28 min.

distanciaentreasidades.com.br
https://www.distanciaentreasidades.com.br/mapa-tra...

Mapa do trajeto entre Dores do Turvo - MG, Brazil e Belo ...

Mapa com a rota/trajeto entre as cidades **Dores do Turvo - MG, Brazil** e **Belo Horizonte - Minas Gerais, Brazil**.

adistanciaentre.com
https://www.adistanciaentre.com/DistanciaHistoris...

218 km - Distância entre belo horizonte e Dores do Turvo



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.336.223/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX PECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URSULA PAULINO	NÚMERO 357	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 30.570-000	BARRIO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAX.DANIELE@HPTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3319-1630/ (31) 3319-1624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 14:22:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located on the right side of the page.

A small handwritten signature or mark in blue ink, located at the bottom right of the page.

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55. CENTRO DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao: Processo: 102/20023 – Pregão Eletrônico: 027/2023

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário/desconto %	Valor Total/desconto %
0001	PEÇAS ACESSORIOS E LUBRIFICANTES MAQUINAS	UNI	1,0000	Original/Genuín ^a	10,00	10,00

Valor da Proposta: 10,00% (Dez por cento de desconto)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

20 de Junho de 2023



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213321314

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300101046

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARBACENA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 FEVEREIRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 1OMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.478-1	MGP2300101046	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.315.126-24	HIGOR CURA DARS DA SILVA



Handwritten signature

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 1OMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 27.115.972/0001-88

HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1983, comerciante, carteira de identidade 02201805220 emitida por Detran/MG, CPF 063.315.126-24, residente a Rua Ito Américo de Azevedo, nº 825, letra A, bairro: Vilela, CEP: 36.205-336 na cidade de Barbacena/MG, único sócio responsável pela empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA**, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31600402369, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0001-88, com sede na cidade de Barbacena/MG, Rua Ito Américo de Azevedo, nº 825, bairro: Vilela, CEP: 36.205-336, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

1º - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados, pneumáticos, câmaras de ar, vidros, espelhos e lubrificantes para veículos automotores, comércio a varejo de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, recondicionamento e recuperação de motores, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, capotaria, reboque, reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

2º - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

A empresa decide abrir uma filial localizada na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, bairro: Sossego, município de Pirauba/MG, CEP: 36.170-000.

3º - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa passa a ser de 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo único sócio.

Consolidação Contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA**, com sede na cidade de Barbacena/MG, à Rua Ito Américo de Azevedo, nº 825, bairro: Vilela, CEP 36.205-336.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados, pneumáticos, câmaras de ar, vidros, espelhos e lubrificantes para veículos



Blareno



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 10MI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

automotores, comércio a varejo de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, recondição e recuperação de motores, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios, capotaria, reboque, reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos para veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo único sócio.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único: O administrador da sociedade unipessoal **HIGOR CURA DARS DA SILVA** pelo exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais, inicialmente no valor de um salário mínimo vigente, podendo ser alterado no futuro, respeitando sempre o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



Blorone



CLÁUSULA SÉTIMA: FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual, e a mesma já possui as seguintes filiais:

FILIAL 1: Registrada sob o nº de CNPJ: 27.115.972/0002-69 e NIRE: 3190281338-8 situada na Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, nº: 108, Loja, bairro: Grogotó, município de Barbacena/MG, CEP: 36.202-380.

FILIAL 2: Registrada sob o nº de CNPJ: 27.115.972/0003-40 e NIRE: 3190290894-0, situada na Rua Doutor Mario de Rezende Dutra, nº 510, bairro: Ouro Verde, município de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-299.

FILIAL 3: Situada na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, bairro: Sossego, município de Pirauba/MG, CEP: 36.170-000.



CLÁUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro de Barbacena/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio único Higor Cura Dars da Silva assina o presente instrumento digitalmente.

Barbacena/MG, 01 de fevereiro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023, Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 10MI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.478-1	MGP2300101046	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.315.126-24	HIGOR CURA DARS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Robson

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 1OMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/071.478-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10031962 em 07/02/2023 da empresa 3121332131-4 MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190294615-9	27.115.972/0004-20	RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA 59 - BAIRRO SOSSEGO CEP 36170-000 - PIRAUBA/MG



Paula Bomfim

7 de fev de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023, Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D48E9873B5F9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 10MI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, de NIRE 3121332131-4 e protocolado sob o número 23/071.478-1 em 06/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10031962, em 07/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.315.126-24	HIGOR CURA DARS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.315.126-24	HIGOR CURA DARS DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2023, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/071.478-1.

Página 1 de 1

Luciano Barreiros Vieira

Marinely de Paula Bomfim

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 10MI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



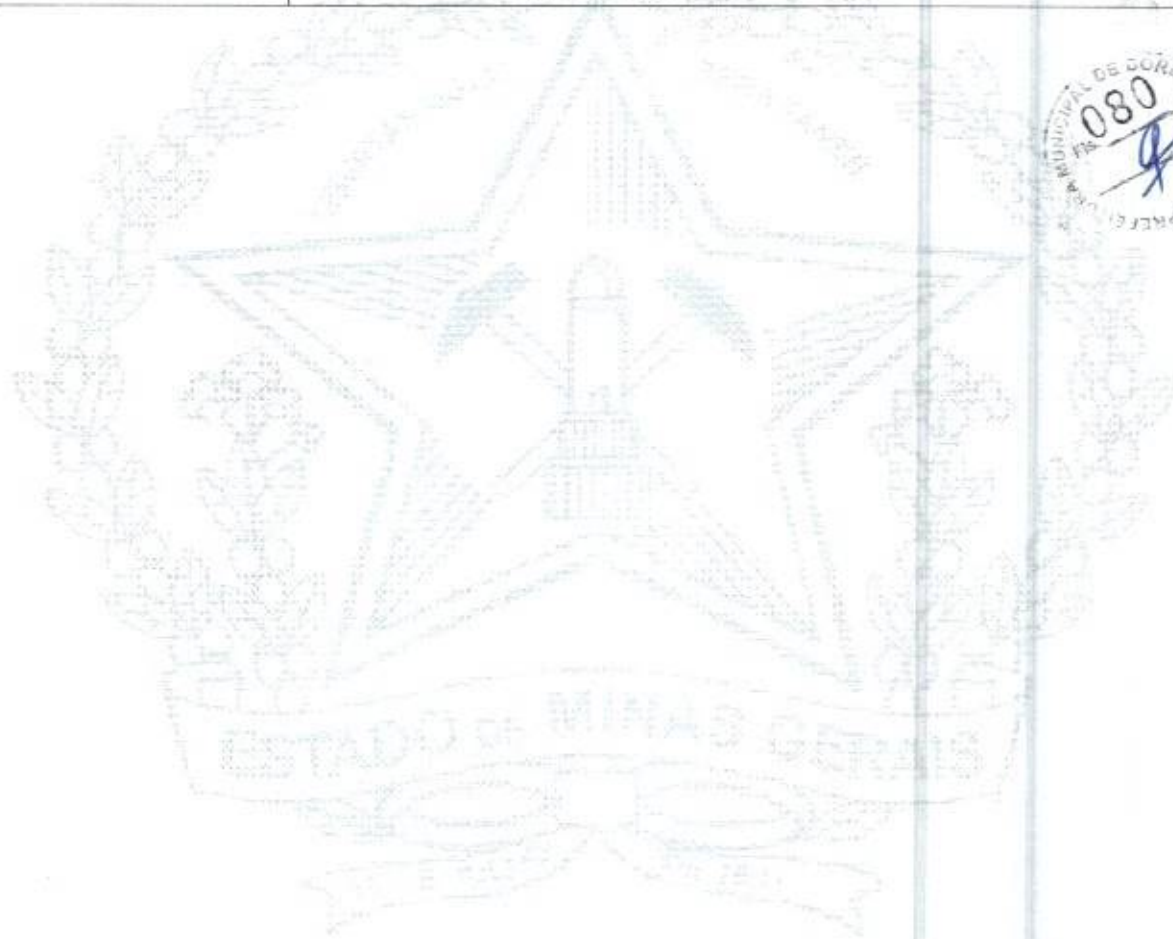
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten mark



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10031962 em 07/02/2023 da Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, Nire 31213321314 e protocolo 230714781 - 06/02/2023. Autenticação: 323D6BA1EB63E582E850F5EEF7F9D4BE9873B5F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.478-1 e o código de segurança 10MI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME RIGOR CUNA DARS DA SILVA		
		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 9012647296 SSP MG		
CPF 063.315.326-24	DATA NASCIMENTO 05/05/1983	
FILIAÇÃO JOSE CUNA DARS DA SILVA MARIA DAS GRACAS DOSSES SILVA A		
PERMISSÃO B	ACT B	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 92201908205	VALIDADE 18/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 11/01/2002
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BARRACENA, MG	DATA EMISSÃO 21/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		83081478395 M0596162146
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Rigoro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.115.972/0004-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2023
NOME EMPRESARIAL MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 48.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA	NÚMERO 58	COMPLIMENTO *****
CEP 36.170-000	BAIRRO/DISTRITO SOSSEGO	MUNICÍPIO PIRAUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDODOSUTILITARIOS.ESCRITORIO@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (32) 8858-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 16:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.115.972/0004-20
Razão Social: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA
Endereço: RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA 59 / SOSSEGO / PIRAUBA / MG / 36170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901491727638437

Informação obtida em 20/06/2023 11:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Blowno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**
CNPJ: **27.115.972/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:12 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **9510.B107.C2C0.7693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/06/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/09/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002914533.03-79	CNPJ/CPF: 27.115.972/0004-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA	NÚMERO: 59	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SOSSEGO	CEP: 36170000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIRAUBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viarem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
2023000657972723		



[Handwritten signature]



Prefeitura de Piraúba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº 002.272/2023

Nome / Razão Social

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA

ICT

CNPJ / CPF : 27115972000420

Endereço

RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, 59,

SOSSEGO / PIRAUBA / MG

36170000

Requerente

Finalidade

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

Observações

Certificação de que inexistente débito no nosso município em nome do contribuinte acima citado, ressalvando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada pela fiscalização da Fazenda Municipal.

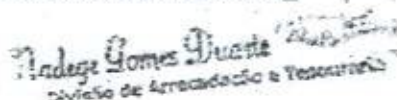
Validade

180 Dias

Prefeitura de Piraúba, 10 de FEVEREIRO de 2023



NADEGE GOMES DUARTE


Nadege Gomes Duarte
Secretária de Administração e Recursos Humanos





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 27.115.972/0004-20

037
Q

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2023 às 13:12

GUARANI, 02 de Junho de 2023 às 13:12

Código de Autenticação: 2306-0213-1216-0774-9766

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Blowme
1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.115.972/0004-20

Certidão nº: 28358513/2023

Expedição: 20/06/2023, às 11:05:37

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.115.972/0004-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais vigentes na data de sua expedição.



Nome Empresarial: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 27.115.972/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2017	Data de Início de Atividade 13/02/2017
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO 825 - BAIRRO VILELA CEP 36205-336 - BARBACENA/MG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS, PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, VIDROS, ESPELHOS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES, LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS, CAPOTARIA, REBOQUE, REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
063.315.126-24	HIGOR CURA DARS DA SILVA	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/02/2023

Número: 10031962

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



23/182.083-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001088707 e visualize a certidão)

Assinatura

Assinatura



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
27.115.972/0002-69	AVENIDA PREFEITO SIMAO TAMM BIAS FORTES, 108, LOJA, BAIRRO GROGOTO, 36202-380, BARBACENA/MG
27.115.972/0003-40	RUA DOUTOR MARIO DE REZENDE DUTRA, 510, BAIRRO OURO VERDE, 36400-299, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
27.115.972/0004-20	RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, 59, BAIRRO SOSSEGO, 36170-000, PIRAUBA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023 17:36


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



23/182.083-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001088707 e visualize a certidão)



Prefeitura Municipal de PIRAÚBA

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO e ARRECADAÇÃO

ALVARÁ PROVISÓRIO

Fica concedido(a) PROVISORIAMENTE a Licença para estabelecer à
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ.: 27.115.972/0004-20



Licença para estabelecer á

RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, 59 – BAIRRO SOSSEGO – CEP.: 36.170-000 –
PIRAÚBA – MINAS GERAIS

Explorando o ramo de

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ENTRE OUTROS.

Após consulta ao registro imobiliário do Município de Piraúba/MG e constatando a localidade do referido imóvel e considerando o exigido no Código de Posturas, em especial o contido nos artigos 161 à 166 e seus incisos e parágrafos, a empresa está APTA a receber o presente ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO, ficando condicionado para o perfeito FUNCIONAMENTO, e posterior emissão do ALVARÁ DEFINITIVO, vistorias e exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, de acordo com legislações em vigor (Lei Estadual 14.130/01; Decreto Estadual 44.746/08 e Lei Municipal 911/15 e posteriores alterações).

Número de Inscrição

74002005

Exercício

2023

Horário

Conf. MP 881/19

PAULO PACHECO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Paulo Pacheco Lopes
Secretário de Administração
Pref. Muniç. de Piraúba MG

NADEGE GOMES DUARTE
Coord. De Divisão de Arrecadação e Tesouraria

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA
Prefeito Municipal

Piraúba, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Validade:31/12/2023.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELE-ME** inscrita no CNPJ 27.115.972/0001-88, com sede na Rua Ítalo Américo de Azevedo, nº 825, Vilela - CEP 36205-336, Barbacena/MG, é nossa fornecedora em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da prefeitura municipal, com fornecimento de peças e também no fornecimento de óleos lubrificantes para atender a diversos setores da Administração Municipal.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os objetos contratados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Capela Nova, 21 de junho de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

Atestado de Capacidade

A Prefeitura Municipal de Prados/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público portadora do CNPJ 18.557.538/0001-67, estabelecida na Rua José Silva Filho, 118 - Centro de Prados/MG, atesta para os devidos fins que a empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Ítalo Américo de Azevedo, 82 - Bairro Vilela, Barbacena/MG. É nosso parceiro no fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, lanternagem e pintura nas linhas Fiat, Volkswagen, GM, Mercedes Benz, IVECO, Citroen, Case, Caterpillar. Referente ao pregão N°2417 e ata de registro de preço N°8117. Tendo cumprido todos os seus compromissos conosco com presteza e pontualidade, portanto, não tendo nada que a desabone.



Prados-MG, 07 de Agosto de 2018.



Rinaldo Costa
Secretário Municipal de Transportes

Rinaldo Costa

Rinaldo Costa
Secretário de Transportes

Cartório do 2º Ofício de Notas
Prados - Minas Gerais
Assinado eletronicamente pelo(a) Rinaldo Costa
em 07 de agosto de 2018
Ata de Registro de Preço



Ribeiro





Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 - Centro - CEP 36335-000
CNPJ: 18.557.553/0001-05 - Tel. (32) 3356-1136
E-mail: pmrj@portalvertentes.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **Mundo dos Utilitários Autopeças Eireli**, inscrita no CNPJ sob o número 27.115.972/0001-88, com sede na Rua Ito Américo de Azevedo, Nº 825, Bairro Vilela, na cidade de Barbacena MG, é prestador de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e retífica de motor das linhas leves, pesadas e máquinas da frota do Município de Ritópolis, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade original/genuína, tendo cumprido todos os seus compromissos, com presteza e pontualidade, não tendo nada que desabone seus serviços.



Ritópolis, 01 de junho de 2022.



Wender Santos Trindade
Chefe de Transporte



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Cartório de Registro Civil e Notas de Ritópolis-MG

Emprego, por autoridade, (c/c) assinatura) de WENDER SANTOS TRINDADE em testemunho de verdade Ritópolis/Ritópolis-MG, 01 de junho de 2022

SELO DE CONSULTA: PQV1463
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4498 8841 8414 3112

* Quantidade de cópias: Protocolo: 11170-1 (Ritópolis) Protocolado por LORENA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA - Chefe Suporte - R\$ 7,00
Taxa: R\$ 2,19 - Taxa R\$ 9,22 - Total R\$ 11,41

Consulte a validade deste selo no site: www.ritopolis.mg.gov.br

REGISTRO CIVIL E NOTAS

1º OF. ETARETA AAS17R22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.094.847/0001-48
Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000
Telefax (32) 3341-1259

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ressaquinha pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.847/0001-48, com sede na Rua Padre Geraldo Magela Pereira, nº 02, Centro, Ressaquinha/MG, Atesta para os devidos fins que a Empresa Mundo dos Utilitários Autopeças EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.115.972/0001-88 e IE: 002914533.00-34, Estabelecida na Rua Ito Americo de Azevedo – Nº 825 – Vilela – CEP: 36.205-336 - Barbacena-MG. É nosso fornecedor de Peças e Prestador de Serviços Mecânicos e Elétricos em Geral em Veículos Leves, Ônibus, Caminhões, Tratores e Máquinas Pesadas, por meio de Processo Licitatório, tendo cumprido todos os seus compromissos conosco com presteza e pontualidade. Portanto, não tendo nada que a desabone.



Ressaquinha, 21 de julho de 2021.



Rodrigo

RODRIGO BARBOSA GAMA
Diretor Municipal de Transportes

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORRIGEDORA SERIAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BARBACENA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de RODRIGO BARBOSA GAMA em testemunho de verdade.

Barbacena/MG, 17/08/2021

BELO CONSULTA: EXM37466
CÓDIGO SEGURANÇA: 1007286477072811
Quantidade de aplicações: 1

Assinatura praticada(s) por: Maria Carolina Augusto - 1007286466
E-mail: RE 6.82 - TPJ, RS 1.01 - Voto: RS 7.05 - SS: RS 0.32
Consulte a validade através do site: <http://www.tjmg.jus.br>

1007286466
STIQUETA
454871948

Rodrigo





Município de Antônio Carlos


ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO PORTADORA DO CNPJ Nº 18.094.763/0001-04, ESTABELECIDNA RUA JOÃO AMORIM, Nº 160 – CAIXA POSTAL 18 – CEP 36220-000 – ANTONIO CARLOS-MG, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 27.115.972/0001-88 IE: 002914533.00-34, ESTABELECIDNA RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO – Nº 825 – VILELA – CEP: 36.205-336 - BARBACENA-MG. E NOSSO FORNECEDOR DE PEÇAS E PRESTADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, NAS MARCAS FIAT, RENAULT, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, CHEVROLET, IVECO, RANDON, CATERPILLAR, NEW HOLLAND E MASSEY FERGUSSON POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO CUMPRIDO TODOS OS SEUS COMPROMISSOS CONOSCO COM PRESTEZA E PONTUALIDADE. PORTANTO, NÃO TENDO NADA QUE A DESABONE.



ANTONIO CARLOS-MG, 03 DE MARCO DE 2020.


RAIMUNDO NONATO MARQUES

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal Antônio Carlos
CPF 283.176.296-00

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**CNPJ: **27.115.972/0004-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, CNPJ 27.115.972/0004-20, figure como responsável ou interessado.



A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h47min00 do dia 20/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 11T7.11VU.8741.1DFP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

- Maps
- Notícias
- Imagens
- Compras
- Vídeos
- Livros
- Voos
- Finanças

Cerca de 4 940 resultados (0,58 segundos)

A apresentar resultados para distancia **bairro** sossego pirauba a dores do turvo
Em vez disso, pesquisar por distancia bairros sossego pirauba a dores do turvo

Tv. do Sossego, Piraúba - MG, 36170-000

Dores do Turvo, MG, 36513-000



1 h 31 min (62,4 km) através de BR-265



1 h 41 min (80,5 km) através de BR-265 e MG-124

1 h 29 min (58,1 km) através de Av. Darcy Prata e BR-265

distanciadades.net
http://br.distanciadades.net/distancia-de-pirauba-a-...

Distância entre Piraúba e Dorés do Turvo

A distância em linha reta entre Piraúba e Dorés do Turvo (ambas no Minas Gerais) é 38,46 km, mas a distância de condução é 66 km.
Em falta: sossego | Tem de incluir: sossego

distanciasentreidades.com
http://www.distanciasentreidades.com/distancia-dor...

Distância entre Dorés do Turvo e Piraúba

Há 37,41 km de distância entre Dorés do Turvo e Piraúba e 64 km por estrada. Dorés do Turvo e Piraúba são 1 hora 17 mins de distância.
Em falta: sossego | Tem de incluir: sossego

comochegar.com
https://www.comochegar.com/da-pirauba-pirauba-m...

Como Chegar de Piraúba, Piraúba - MG, Brasil do carro 81,7 km

Rota de Piraúba, Piraúba - MG, Brasil para Dorés do Turvo, Dorés do Turvo - MG, Brasil conduzir: 81,7 km, estimado 1 hora 27 minutos. Rota rodoviária Geração ...
Em falta: sossego | Tem de incluir: sossego

adistanciaentre.com
https://www.adistanciaentre.com/TempoHistoria

1 h 38 min - Tempo de viagem de Piraúba - MG para Dorés do Turvo

1 h 38 min - Tempo de viagem de Piraúba - MG para Dorés do Turvo - MG. ... A distância total percorrida é 81 Km. Tempo de condução. 1 hora 38 minutos.
Em falta: sossego | Tem de incluir: sossego



Handwritten signatures and scribbles.

Google

distancia pirauba a dores do turvo



Entrar

Maps

Notícias

Imagens

Vídeos

Compras

Livros

Voos

Finanças

Todos os filtros

Ferr

Cerca de 16 600 resultados (0,43 segundos)

Piraúba, MG, 36170-000

Dores do Turvo, MG, 36513-000



1 h 33 min (63,2 km) através de BR-265



1 h 29 min (59,0 km) através de Av. Darcy Prata e BR-265

1 h 43 min (81,3 km) através de BR-265 e MG-124

distanciadades.net http://br.distanciadades.net/distancia-de-pirauba-e-...

Distância entre Piraúba e Dores do Turvo

A distância em linha reta entre Piraúba e Dores do Turvo (ambas no Minas Gerais) é 38,46 km, mas a distância de condução é 66 km.

distanciasentrecidades.com http://www.distanciasentrecidades.com/distancia-der...

Distância entre Dores do Turvo e Piraúba

Há 37,41 km de distância entre Dores do Turvo e Piraúba e 64 km por estrada. Dores do Turvo e Piraúba são 1 hora 17 mins de distância.

adistanciaentre.com https://www.adistanciaentre.com/RotaHistoria

Piraúba - MG para Dores do Turvo - MG Rota - Calcular Distância

A distância total percorrida é 81 Km - Quanto longe é Piraúba - MG de Dores do Turvo - MG? Perguntas frequentes sobre o percurso de Piraúba - MG para Dores do ...

https://www.adistanciaentre.com/TempoHistoria

1 h 38 min - Tempo de viagem de Piraúba - MG para Dores do Turvo

1 h 38 min - Tempo de viagem de Piraúba - MG para Dores do Turvo - MG. ... A distância total percorrida é 81 Km. Tempo de condução, 1 hora 38 minutos.

comochegar.com https://www.comochegar.com/de-pirauba-pirauba-m...

Como Chegar de Piraúba, Piraúba - MG, Brasil do carro 81,7 km

Conduzir de Piraúba, Piraúba - MG, Brasil para Dores do Turvo, Dores do Turvo ... A distância entre as duas cidades é 81,7 km, estimado 1 hora 27 minutos.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **13:30** do dia **20/06/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/06/2023**

Limite de impugnação: **17/06/2023**

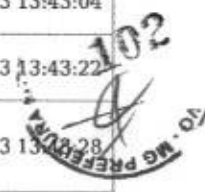
Final da Proposta/Início da Sessão: **20/06/2023 às 13:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: ADRIANA NOGUEIRA PARADELAS STOQUE Esclarecimento: No edital, solicita marca e modelo em word. Vocês enviaram a planilha? Não localizei nem no edital e nem na plataforma. Enviei apenas no lote ou seja um unico item. Esta correto ?	Nome: Marcelo Lana Goulart Resposta: Nao tem planilha. Modelo do edital e o anexo III (proposta)

Lote 1 PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Fornecedor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA	CNPJ/CPF 27.115.972/0004-20		
Data/hora de envio 20/06/2023 11:29:53	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	75,00
Marca: ORIGINAL/GENUÍNA	Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA	Modelo: ORIGINAL/GENUÍNA	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	20,01	20/06/2023 13:37:46

Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	21,00	20/06/2023 13:40:28
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	22,00	20/06/2023 13:41:11
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	23,00	20/06/2023 13:41:33
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	24,00	20/06/2023 13:43:04
Lote 1	Aberta	GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA 01.152.144/0001-26	24,01	20/06/2023 13:43:22
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	25,00	20/06/2023 13:43:28
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	27,00	20/06/2023 13:43:37
Lote 1	Aberta	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA 47.759.958/0001-24	24,10	20/06/2023 13:43:39
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	30,00	20/06/2023 13:44:02
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	32,00	20/06/2023 13:44:09
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	33,00	20/06/2023 13:44:20
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	34,00	20/06/2023 13:44:26
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	35,00	20/06/2023 13:44:35
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	36,00	20/06/2023 13:44:43
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	37,00	20/06/2023 13:44:49
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	38,00	20/06/2023 13:44:56
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	39,00	20/06/2023 13:45:06
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	40,00	20/06/2023 13:45:11
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	45,00	20/06/2023 13:45:41
Lote 1	Aberta	GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA 01.152.144/0001-26	40,01	20/06/2023 13:45:42
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	46,00	20/06/2023 13:45:47
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	47,00	20/06/2023 13:45:53
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	48,00	20/06/2023 13:45:58
Lote 1	Aberta	GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA 01.152.144/0001-26	48,01	20/06/2023 13:46:04
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60		20/06/2023 13:46:12



Handwritten signature

Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	50,00	20/06/2023 13:46:13
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	51,00	20/06/2023 13:46:23
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	52,00	20/06/2023 13:46:37
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	53,00	20/06/2023 13:46:42
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	55,00	20/06/2023 13:46:48
Lote 1	Aberta	JF AUTODIESEL EIRELI 29.564.940/0001-95	51,01	20/06/2023 13:46:49
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	56,00	20/06/2023 13:46:53
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	57,00	20/06/2023 13:46:58
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	58,00	20/06/2023 13:47:06
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	59,00	20/06/2023 13:47:11
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	60,00	20/06/2023 13:47:17
Lote 1	Aberta	JF AUTODIESEL EIRELI 29.564.940/0001-95	56,05	20/06/2023 13:47:20
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	61,00	20/06/2023 13:47:26
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	62,00	20/06/2023 13:47:32
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	63,00	20/06/2023 13:47:40
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	64,00	20/06/2023 13:47:44
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	65,00	20/06/2023 13:47:50
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	66,00	20/06/2023 13:47:54
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	67,00	20/06/2023 13:48:00
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	68,00	20/06/2023 13:48:04
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	69,00	20/06/2023 13:48:10
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	70,00	20/06/2023 13:48:14
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	71,00	20/06/2023 13:49:20
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	72,00	20/06/2023 13:49:26



Handwritten signature

Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	73,00	20/06/2023 13:49:45
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	74,00	20/06/2023 13:49:50
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	75,00	20/06/2023 13:49:55
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	76,00	20/06/2023 13:50:01
Lote 1	Negociação	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.335.223/0001-60	76,00	20/06/2023 13:54:16
Lote 1	Negociação	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	75,00	20/06/2023 14:07:53



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	20/06/2023 13:32:51
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/06/2023 13:34:31
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/06/2023 13:34:31
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 13:34:48
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos	20/06/2023 13:34:55
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo nº 102/2023	20/06/2023 13:35:05
Pregoeiro(a)	Atestamos que, não foi apresentado nenhum tipo de impugnação ou questionamento sobre o presente edital	20/06/2023 13:35:36
Pregoeiro(a)	Boa sorte a todos	20/06/2023 13:37:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 13:37:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/06/2023 13:37:26
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/06/2023 13:54:39
Pregoeiro(a)	Estamos analisando a habilitação. Aguardem por favor	20/06/2023 14:03:07
Sistema	O fornecedor MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP foi desclassificada pelos seguintes motivos: 01 - a empresa não apresentou arquivo com a proposta escrita conforme cláusula 7.8 e anexo III do edital. 02 - no termo de referência do edital cita que : Somente serão aceitos como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz ou filial estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 65 Km da Sede da Prefeitura Municipal, raio este que abrange todas as cidades em volta do Município de Dores do Turvo MG; a empresa possui sede em Belo Horizonte, ficando a 221,8 KM do Município de Dores do Turvo.	20/06/2023 14:07:42
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/06/2023 14:07:58
Fornecedor 7	Mas conforme a Lei, se não houver 3 empresas dentro do raio, outras empresas poderão participar. havia apenas uma empresa disputando comigo.	20/06/2023 14:18:55
Pregoeiro(a)	será aberto prazo manifestação de recurso	20/06/2023 14:21:36
Fornecedor 7	ok, irei entrar com recuso.	20/06/2023 14:22:45
Sistema	O fornecedor MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	20/06/2023 14:56:56
Sistema	O fornecedor MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	20/06/2023 14:57:17
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 20/06/2023 15:27:24).	20/06/2023 14:57:24

Adorena

Fornecedor 7	Intenção de recurso de MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP para o lote 01 . (Quero interpor recurso, pois, o raio de KM exigido no edital somente é permitido para fornecimento de peças automotivas sem o serviços de manutenção por micro empresas, sendo que, nao houve 3 empresas na disputa, sendo assim, indevida a minha desclassificação)	20/06/2023 15:05:52
Fornecedor 7	o mundo dos utilitarios esta a 85 km de distancia do municipio.	20/06/2023 15:16:14
Fornecedor 7	o raio nao seria 65 ?	20/06/2023 15:17:01
Fornecedor 9	Temos uma filial em Piraúba	20/06/2023 15:17:43
Pregoeiro(a)	Em consulta, verificamos Mund dos Utilitarios esta a 63,2	20/06/2023 15:17:57
Pregoeiro(a)	km	20/06/2023 15:18:00
Fornecedor 9	Exatamente	20/06/2023 15:18:16
Fornecedor 7	Ok, ja entrei com recurso, pois a unica mepresa que deu lance esta EXATAMENTE no raio do edital, estranho ..	20/06/2023 15:18:40
Pregoeiro(a)	Prazo de manifestação de recurso encerrado	20/06/2023 15:28:13
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 23/06/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 28/06/2023 23:59).	20/06/2023 15:28:45
Pregoeiro(a)	Declaramos por encerrado presente certame com prazo de recurso em 03 dias e contra razões em 03 dias	20/06/2023 15:29:58
Pregoeiro(a)	Muito obrigado a todos pela participação	20/06/2023 15:30:10
Pregoeiro(a)	Boa Tarde 3	20/06/2023 15:30:15
Pregoeiro(a)	Boa Tarde	20/06/2023 15:30:24

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA	27.115.972/0004-20	75,00
2	JF AUTODIESEL EIRELI	29.564.940/0001-95	56,05
3	GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	01.152.144/0001-26	48,01
4	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	24,10
5	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR	40.037.669/0001-72	20,01
6	RM PEÇAS LTDA	15.199.814/0001-74	15,00
7	RLM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS ME	18.855.014/0001-52	8,00
8	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA	03.640.129/0001-52	8,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes


Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

105


Handwritten signature

Dores do Turvo, 20 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Godart - Pregoeiro(a)



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio







ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.



Lote 1 PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Fornecedor: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP	CNPJ/CPF: 04.335.223/0001-60		
Email: maximopecasbh@gmail.com	Telefone: (31) 3319-1621		
Data/hora de envio 19/06/2023 15:58:19	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	7,66
Marca: LAVRALE, JHON DEERE, CATERPILLAR, NEW HOLLAND, RANDON, BUDNY	Fabricante: LAVRALE, JHON DEERE, CATERPILLAR, NEW HOLLAND, RANDON, BUDNY	Modelo: ORIGINAL E/OU GENUINO	

Fornecedor: JF AUTODIESEL EIRELI	CNPJ/CPF: 29.564.940/0001-95		
Email: jfadiesel@gmail.com	Telefone: (32) 99127-0205		
Data/hora de envio 20/06/2023 11:17:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	20,00
Marca: MAQUINAS	Fabricante: MAQUINAS	Modelo: ORIGINAIS/GENUINOS	

Fornecedor: GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 01.152.144/0001-26		
Email: acmuriac@gmail.com	Telefone: (32) 98899-6639		
Data/hora de envio 19/06/2023 17:04:41	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	2,00
Marca: ORIGINAL	Fabricante: ORIGINAL	Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO	

Fornecedor: RM PEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 15.199.814/0001-74		
Email: rm.pecas2016@gmail.com	Telefone: (31) 2512-4848		

Data/hora de envio 12/06/2023 13:56:38

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	15,00
Marca: diversas	Fabricante: diersos	Modelo: original	

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 20/06/2023 12:12:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	8,00
Marca: originais ou genuínas	Fabricante: originais ou genuínas	Modelo: originais ou genuínas	

Fornecedor: 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR

CNPJ/CPF: 40.037.669/0001-72

Email: wagnermoreira22@hotmail.com

Telefone: (32) 98405-8270

Data/hora de envio 20/06/2023 11:05:19

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	7,66
Marca: SM	Fabricante: SM	Modelo:	

Fornecedor: RLM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS ME

CNPJ/CPF: 18.855.014/0001-52

Email: rmaveiculosemaquinas@bol.com.br

Telefone: (31) 99710-7080

Data/hora de envio 06/06/2023 06:57:56

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	8,00
Marca: ORIGINAIS/GENUÍNAS	Fabricante: LAVRALE/JOHN DEERE/CATERPILLAR/NEW HOLLAND/RANDON/BDNY	Modelo: TODAS AS VERSÕES LICITADAS	

Fornecedor: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52

Email: tratormota@gmail.com

Telefone: (32) 3532-3661

Data/hora de envio 13/06/2023 17:19:31

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



Handwritten signature: R. Moreira

Handwritten signature

Handwritten signature

PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	8,00
Marca: Conforme Edital	Fabricante: Conforme Edital	Modelo:	
Fornecedor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA	CNPJ/CPF: 27.115.972/0004-20		
Email: mundodosutilitarios@bol.com.br	Telefone: (32) 98858-1000		
Data/hora de envio 20/06/2023 11:29:53	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	unidade	10,00
Marca: ORIGINAL/GENUÍNA	Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA	Modelo: ORIGINAL/GENUÍNA	



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 20 de Junho de 2023.



 Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)




FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023


Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



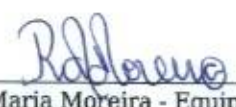
Final da Proposta/Início da Sessão: 20/06/2023 às 13:30

Fornecedor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA		CPF/CNPJ: 27.115.972/0004-20	
E-mail: mundodosutilitarios@bol.com.br		Telefone: (32) 98858-1000	
Lote 1 PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição Comprador			
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Descrição do Fornecedor		Quantidade / Unid. Med.	Desconto Final
PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS		1 - unidade	75,00%
Marca: ORIGINAL/GENUÍNA	Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA	Modelo: ORIGINAL/GENUÍNA	

Dores do Turvo, 20 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	102/2023	27/2023



Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
27.115.972/0004-20	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36170-00	RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, 59		
Bairro	Cidade / UF		
SOSSEGO	Piraúba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Higor Cura Dars da Silva		mundodosutilitarios@bol.com.br	32988581000
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/06/2023 11:29:53		

Documentos

Link
8ª Alteração - Mundo dos Utilitarios.pdf
ALVARA.pdf
ATESTADOS.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_18943017_GUARANI.pdf
CND SIMPLIFICADO MUNDO UTILITARIOS.pdf
CNH Digital higor.pdf
CNPJ.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
PROPOSTA.pdf
TRABALHISTA.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	201.651,83	75,00%
Marca: ORIGINAL/GENUÍNA	Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA	Modelo: ORIGINAL/GENUÍNA	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 20/06/2023 15:31:37

Ciente



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Nova interação sobre recursos no processo 102/2023



De AMM Licita - Plataforma de Licitações Online <nao_resposta@licitardigital.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-06-22 14:31

Atualizações da fase recursal

Mariana, veja as últimas interações na fase recursal do(a) Pregão Nº 102/2023 do ente público **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**.

Mensagens

Recurso: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP

Descrição: *ACESSO*
22/06/2023 14:30:51

Resposta: *Aguardando resposta*

[Acesse a plataforma](#) --





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MINAS GERAIS.

Referência:

Processo Licitatório nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023

Data da abertura: 20 de junho de 2023



MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.335.223/0001-60, com sede na Rua Ursula Paulino, 357, loja A, Bairro Cinquentário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-000, por seu procurador, Sr. Alex Romualdo Silva, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 548.806.026-04, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, baseado nos seguintes fatos:

PRELIMINARMENTE

O presente recurso se faz tempestivamente, tendo em vista, que o art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02 estabelece que:

“XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Logo, considerando que a sessão pública foi realizada em 20 de junho de 2022, manifestamente tempestivo é o presente e, tendo cumprido com a legislação vigente, requeremos seja o mesmo conhecido e acatado, pelas razões de direito e fato a seguir expostas, decidindo pelo que contém de direito e de inafastável JUSTIÇA!!!

DOS FATOS

Trata-se de licitação que possui, como objeto, o registro de preços para eventual e possível aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota municipal.

Ocorre que, em franco desrespeito à lei 123/2006, o Edital deixou de reservar cota para participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas, tendo em vista que se trata de bem divisível. Assim dispõe o art. 48 da referida lei:

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
RUA URSULA PAULINO Nº 357 LOJA A CINQUENTENARIO - BIITE - MG. CEP.30.570.000
- TEL. 31 - 3387-3090 - E-MAIL. maximopecasbh@gmail.com

MAX PEÇAS

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Ademais, mesmo não se tratando de licitação exclusiva, o instrumento convocatório impõe limitação geográfica sob o fundamento raso de que, dada a especificidade do objeto e considerando que a administração não dispõe de máquinas suficientes, necessita que a entrega seja rápida.

O Termo de Referência estabelece, ainda, que o prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

Urge salientar, que o processo em apreço não possui como objeto a prestação de serviços, logo, não se faz necessário o deslocamento dos veículos oficiais, sendo de responsabilidade das empresas contratadas a entrega dos produtos, no prazo fixado.

Logo, não se mostra razoável fixar raio para participação no certame.

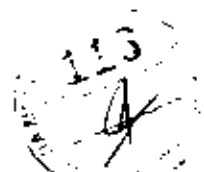
Pois bem, ciente do prazo de entrega e com plenas condições de cumpri-lo, a Recorrente participou da licitação apresentando o maior desconto, contudo foi inabilitada sob o argumento de não ter apresentado arquivo contendo proposta e estar sediada a 221,8km do Município.

Contudo, ao convocar a segunda colocada para negociação, aceitou sua proposta, mesmo estando a referida empresa sediada fora do raio estabelecido.

Nesta toada, caso o ilustre pregoeiro entenda pela desclassificação das empresas sediadas fora do raio estabelecido, deverá inabilitar não só a recorrente mas também a empresa declarada vencedora.

Frisa-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a ampla concorrência e a melhor proposta, desta feita, mantendo a restrição geográfica, a administração estará descumprindo com os princípios que regem o certame.

Diante do exposto, com vistas a garantir a legalidade do certame, necessário se faz, data venia, a reconsideração da decisão proferida, declarando a recorrente vencedora do certame, sob pena de nulidade do processo e consequente representação junto aos órgãos de controle.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em epígrafe a Administração, em seu edital, prevê que somente empresas sediadas em um raio até 65km poderiam participar do certame. A restrição se fundamenta na decisão proferida nos autos do Processo 1101692 da Segunda Câmara TCE/MG, todavia, a decisão é clara, tanto quanto a irregularidade pelo descumprimento da Lei 123/06, quanto pela irregularidade na fixação do raio, visto que deve ser observado o prazo de entrega. Pedimos venia para transcrever excertos da decisão:

Trata-se de Denúncia apresentada por cidadão em face de Pregão Presencial, deflagrado por Prefeitura Municipal, objetivando a aquisição eventual e futura de pneus novos, protetor e câmaras de ar, para equiparem a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Na Sessão Plenária de 25/11/2021, o relator, conselheiro Wanderley Ávila, em seu voto, julgou parcialmente procedente a Denúncia, em razão de irregularidades apontadas no Edital, quais sejam: I) "exigência de certidão negativa de recuperação judicial" e II) "ausência de justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico do pregão.

(...)

Por fim, a relatoria determinou que o atual gestor municipal, em futuros certames, atente-se a destinar a participação exclusiva a microempresas e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

Na oportunidade, o conselheiro Cláudio Couto Terrão pediu vista dos autos.

Na sessão do dia 10/2/2022, o conselheiro Cláudio Couto Terrão, em seu voto-vista, acompanhou o relator pela procedência parcial da presente denúncia, mas divergiu quanto ao apontamento atinente à restrição do universo de licitantes às microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs) e aos microempreendedores individuais (MEIs), **sediados a uma distância máxima de 150km da sede da Prefeitura.**

O conselheiro vistor ressaltou que a possibilidade de se restringir a participação de licitantes sediados a uma distância considerável do município decorre das necessidades e características inerentes ao próprio objeto, com fulcro no art. 6º, IX, c/c o art. 3, § 1º, I, da Lei n. 8.666/1993. Trata-se, entretanto, de situação excepcional, uma vez que a Lei n. 8.666/1993 veda ao administrador o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância imperinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, sob pena de restrição ao caráter competitivo da licitação.

Isso posto, a imposição de excepcional restrição à participação de Interessados em procedimentos licitatórios com base em critérios geográficos depende da demonstração concomitante da existência dos seguintes requisitos: as especificidades do objeto licitado, a pertinência técnica para o específico objeto licitado, o



princípio da razoabilidade e a vantagem para a Administração, em consonância com os dispositivos da Lei n. 8.666/1993 e nos termos já fixados por este Tribunal nos autos da Consulta 867734.

Em resumo, a possibilidade de realização de licitação exclusiva para empresas situadas a determinada distância do município, como ocorreu no caso em tela, não é decorrência do fato de as empresas participantes serem MEs e EPPs, com fulcro nas disposições da Lei Complementar n. 123/2006. Na verdade, tal possibilidade decorreria de características específicas do objeto pretendido que tornem pertinente e/ou relevante que ele seja prestado por licitantes daquela circunscrição geográfica.

In casu, o conselheiro Cláudio Couto Terrão observou que dois foram os motivos apresentados para fundamentar a restrição geográfica imposta, quais sejam: (i) a entrega rápida e no preço de mercado e (ii) o fomento à economia regional.

ENTRETANTO, NO CASO CONCRETO, O PRAZO PARA A EFETIVA ENTREGA DOS OBJETOS CONTRATADOS ERA DE 7 DIAS, RAZÃO PELA QUAL O CONSELHEIRO VISTOR CONSIDEROU NÃO HAVER QUALQUER ELEMENTO IMPEDITIVO OU POTENCIALMENTE LESIVO À ECONOMICIDADE PARA QUE EMPRESAS SEDADAS EM DISTÂNCIA SUPERIOR À DEFINIDA NO EDITAL PUDESSEM FORNECER O OBJETO LICITADO, NÃO HAVENDO DEMONSTRAÇÃO DE CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO OBJETO QUE LEGITIME A IMPOSIÇÃO DE CLÁUSULA DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA EM TROCA DE ALGUM GANHO DE ECONOMICIDADE OU EFICIÊNCIA.

Nesse diapasão, destacou, ainda, que na Denúncia 1058765, de relatório do conselheiro Gilberto Diniz, ficou claro que a limitação no universo de participantes deve ser motivada com base nas especificidades do objeto. **Sendo assim, considerou irregular a restrição geográfica disposta no instrumento convocatório**, mas, à luz do disposto no art. 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), entendeu que não houve erro grosseiro por parte dos responsáveis, não sendo cabível a aplicação de multa.

Desse modo, em seu voto-vista, o conselheiro Cláudio Couto Terrão acolheu as recomendações propostas pelo relator, mas acrescentou recomendação à Administração municipal para que, em futuros certames, ao prever cláusula excepcional de restrição geográfica apresente justificativa que contemple as especificidades do objeto licitado, a pertinência técnica para o específico objeto licitado, o princípio da razoabilidade e a vantagem para a Administração, em consonância ao art. 3º, caput, e §1º, I, c/c o art. 6º, IX, todos da Lei n. 8.666/1993. Lei n. 8.666/1993

Ao final, o voto-vista foi aprovado por maioria, vencido, em parte, o conselheiro relator Wanderley Ávila.

(Processo 1101692 – Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Prolator do voto vencedor Cons. Cláudio Couto Terrão. Segunda Câmara. Deliberado em 10/2/2022) (sem grifo no original).

No caso em apreço, a limitação fere os princípios que regem o procedimento licitatório, dentre eles a ampla concorrência e a isonomia, princípios estes que garantem igualdade de condições a todos os interessados.



Importante destacar que o inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Neste sentido, qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo, tire a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

Nota-se que a exigência ora vergastada limita o caráter competitivo e cerceia o direito de participação dos licitantes, afronta a Constituição Federal e Lei 10.520/2002, em vários de seus dispositivos, em especial o princípio constitucional da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, impedindo a ampla concorrência, conforme disposto no Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, face ao Princípio da Competitividade, em síntese, quanto maior o número de licitantes, maiores as chances de que a Administração obtenha preços menores. A publicação do edital de forma abrangente, a não inclusão de exigências desnecessárias e restritivas no edital e a interpretação de suas normas no sentido de garantir a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, são exemplos práticos de adoção do princípio. Serão inadmissíveis quaisquer medidas que, injustificadamente, venham a frustrar o caráter competitivo das licitações, assim como, a Administração Pública deverá sempre se pautar pelos princípios basilares que a rege, notadamente, o princípio da legalidade, não sendo, portanto, razoável, que o edital ora impugnado faça exigências sem previsão legal, divorciado, inclusive, do disposto na nossa Carta Magna de 1988.

Nesse sentido, vejamos algumas das decisões proferidas pelo TCU acerca do tema:



REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE SOBREPREGO, DE CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER A LICITAÇÃO EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO. CONSTITUIÇÃO DE APARTADO PARA EXAME DAS CONDUTAS DOS RESPONSÁVEIS.



Acórdão 1731/2008 Plenário

"No entender deste Tribunal, a Administração Pública deve ater-se ao rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações para fins de habilitação, não sendo lícita a exigência de nenhum outro documento que não esteja ali apontado (Decisão no 202/1996 - Plenário, Decisão no 523/1997 - Plenário, Acórdão no 1.602/2004 - Plenário, Acórdão no 808/2003 - Plenário)

Este é o entendimento do TCU - Acórdão nº 1942/22009, Relator Ministro André Luiz de Carvalho:

Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desamarradas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, ACÓRDÃO Nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara "A limitação geográfica tem potencial de restringir a participação de empresas. Assim, considerando a situação ocorrida, entende-se que o perímetro de doze quilômetros restringiu de fato a participação de outras licitantes no certame, incluindo na vedação contida no art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

ACÓRDÃO Nº 511/2012 – TCU – Plenário 9.2.2. na licitação que vier a ser realizada em substituição ao contrato atual, conija as seguintes falhas encontradas no Pregão Eletrônico nº 256/2011 e explicitadas no relatório e voto que fundamentam este acórdão: i) inadequação da fórmula de preços utilizada; ii) ausência de estimativa prévia de preços para a mão de obra; e iii) utilização de critério de restrição territorial impróprio;

Assim, o caráter competitivo é intrínseco a própria essência da licitação. A preservação deste caráter não assegura apenas o direito dos administrados interessados em participar da licitação, mas também, e, principalmente, resguarda o interesse público, pois, se comprometida, restringida ou frustrada a competitividade, estará fatal e automaticamente eliminada a probabilidade de se obter, com a licitação, a solução mais adequada para satisfazer a necessidade pública ensejadora da licitação. O comprometimento, a restrição ou a frustração do caráter competitivo da licitação resultará em desvio de finalidade, pois sem a normal e necessária competição a finalidade jamais será atingida.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em julgamento recente, condenou um Município a pagamento de multa, além de outras sanções, pela limitação geográfica imposta. Vejamos:

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
RUA URSULA PAULINO Nº 357 LOJA A CINQUENTENÁRIO – BHTE – MG. CEP.30.570.000
– TEL. 31 – 3387-3090 – E-MAIL. maximopecasbh@gmail.com

MAX PEÇAS

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES. **RESTRIÇÃO À LOCALIZAÇÃO DOS LICITANTES. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 30 DA LEI N.º 8.666/93. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. A LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVE SE PAUTAR PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, DE FORMA A EVITAR RESTRIÇÃO EXAGERADA OU ABUSIVA QUE COMPROMETA A AMPLA COMPETITIVIDADE NA LICITAÇÃO. 2. O ARTIGO 30 DA LEI N.º 8.666/93 ESTABELECE ROL TAXATIVO DE DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES, SENDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE OUTROS ALI NÃO PREVISTOS. 3. NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ VINCULADA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. NESSE SENTIDO, NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EXIGE-SE A PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, INCLUINDO-SE ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. (Processo: 832575 TCE/MG, Publicação a Emenda 09/05/2017.**

Em situação análoga também decidiu:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS. **LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS LICITANTES. RESTRIÇÃO INDEVIDA. OFENSA À ISONOMIA E À COMPETITIVIDADE. AUSÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ILEGALIDADES. PRAZO DE ENTREGA EXIGUO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE RESTRITA DO EDITAL. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL PARA A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.**

1. A inserção em edital de licitação, cujo objeto é a aquisição de bens, de cláusula que condiciona a participação de licitantes interessadas à localização do seu estabelecimento, sem justificativa de ordem técnica ou prática, resulta em restrição ao caráter competitivo, ofensa ao princípio da isonomia e ao disposto nos arts. 3º e 30 da Lei n. 8.666, de 1993.

2. É ilegal a ausência de previsão editalícia admitindo a participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte no certame, quando verificada a hipótese prevista no I do art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 2014.

3. Constitui ilegalidade a ausência do termo de referência, bem como do orçamento detalhado em planilhas, na fase interna do pregão, por comprometer a formulação de propostas e o julgamento pelo Pregoeiro, pois tal instrumento tem como propósito informar aos licitantes as condições do fornecimento para a apresentação de suas propostas.

4. O prazo de entrega fixado pela Administração deve levar em consideração a necessidade de reparo imediato de bens indispensáveis à realização de serviços essenciais como saúde e educação, de modo a evitar a sua interrupção.

5. A publicação do aviso de pregão nos termos do inciso I do art. 4º da Lei n. 10.520, de 2002, não caracteriza publicidade restrita do edital.

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
RUA URSULA PAULINO N° 357 LOJA A CINQUENTENÁRIO - BITE - MG. CEP.30.570.000
- TEL. 31 - 3387-3098 - E-MAIL. maximopecasbh@gmail.com





6. Não se mostra irregular o certame, quando o prazo de validade da ata de registro de preços observa o disposto na legislação.

7. Julga-se a denúncia parcialmente procedente, aplica-se multa aos responsáveis e expedem-se recomendações ao atual gestor (DENÚNCIA N. 977647)

Observa-se, no caso em apreço, que o objeto é fornecimento simples e o prazo de entrega razoável, sendo plenamente possível seu cumprimento pela empresa recorrente.

Nota-se, ainda, que o pregoeiro, apesar de inabilitar a recorrente por estar fora do raio fixado, decidiu por habilitar a empresa MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA que também está fora do raio, entrando em contradição.

Quanto a inabilitação por ausência de arquivo contendo a proposta escrita, não merece prosperar, a uma porque o arquivo foi inserido, a duas porque, mesmo se não fosse, com fulcro no princípio do formalismo moderado, poderia ser apresentado.

Com efeito, esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. (TCU. Acórdão 2.239/2018 – Plenário. Relator: Min. Ana Arraes. Data da sessão: 26/09/2018).”

Existindo irregularidades meramente formais, a orientação do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas têm sido unânimes pela viabilidade de saneamento a partir de diligências realizadas pela Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Agentes de Contratação.

Vejamos alguns trechos de acórdãos relevantes para o tema debatido:

9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário); (ACÓRDÃO Nº 61/2019 – TCU – Plenário)

O TCU da ciência à (omissis) que “(...) as omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não ensejam necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem a alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo, com os Acórdãos 2.546/2015, 1811/2014 e 187/2014, do Plenário do TCU; 9.4.2. a eventual preclusão do direito de



recurso por perda de prazo, nos termos do art. 45, §1º, da Lei nº 12.462, de 2011, não se confunde com o poder-dever de a administração rever os seus atos eivados de ilegalidade, nos termos do art. 63, §2º da Lei nº 9.784, de 1999, e da Súmula nº 473 do STF." (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 830/2018, Plenário).

O TCU da ciência ao (omissis) de que "(...) o excesso de rigor e formalismo identificado na aferição das propostas técnicas fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e pode ser mitigado através de diligências, conforme dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/1993; 9.4.2. a inobservância do princípio da isonomia, no tratamento desigual dado aos licitantes no cômputo da pontuação de suas propostas técnicas desrespeita o art. 3º da Lei 8.666/1993; 9.4.3. a falta de motivação dos atos administrativos, a exemplo da ausência, no processo licitatório objeto desta Representação, das razões para a desclassificação da representante, em desacordo com o disposto no art. 50, inciso I e §1º da Lei 9.784/1999." (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 581/2018, Plenário).



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO - VÍCIO SANADO TEMPESTIVAMENTE - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O princípio do formalismo moderado garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (TJ-MS - AI: 14082527020188120000 MS 1408252-70.2018.8.12.0000, Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski, Data de Julgamento: 23/01/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/01/2019)

Em recente julgado, o Tribunal de Contas da União, entendeu pela possibilidade de inclusão de documentos, nos termos dos dizeres expressos no sumário do acórdão 1211/2021, julgado em 26/05/2021, que teve como relator o ilustre Conselheiro Walton Alencar Rodrigues:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. 1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 84 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntada com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e averiado pelo pregoeiro.

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
RUA URSULA PAULINO Nº 357 LOJA A CINQUENTENÁRIO – BHTE – MG. CEP.38.570.040
- TEL. 31 – 3387-3098 – E-MAIL. maximopecasbh@gmail.com



(original sem grifos)

Por todo o exposto, necessário a reconsideração da decisão proferida, sob pena de nulidade do feito.

DA AUSÊNCIA DE COTA RESERVADA.



Cinge-se que a Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, conforme dispõe o art. 47, *c/c* inc. I, do art. 48:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

[...]

No caso em epigrafe nota-se franco descumprimento à Lei Complementar, vez que não foi reservada cota para participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas, como impõe a norma.

DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, *ab initio* a análise do presente RECURSO ADMINISTRATIVO recai neste momento sob sua responsabilidade, o qual a empresa Recorrente confia na lisura, isonomia, legalidade e na imparcialidade a ser praticado no julgamento em questão, evitando assim a busca pela tutela jurisdicional para a devida apreciação deste Processo Administrativo.



Contudo, caso não entenda pela reconsideração da decisão proferida, requer a remessa do presente recurso à autoridade competente para apreciação e decisão.

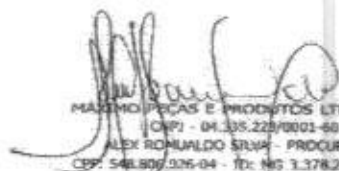
Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como, ao Ministério Público de Contas, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

Nestes termos, pede deferimento.

De Belo Horizonte para Dores do Turvo, 22 de junho de 2023.

Representante Legal




MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA. - EPP
CNPJ - 04.335.228/0001-60
ALEX ROMUALDO SILVA - PROCURADOR
CPF: 548.906.026-04 - ID: MG 3.378.286 SSP-MG

Nova interação sobre recursos no processo 102/2023



De AMM Licite - Plataforma de Licitação Online <nao_responda@licitardigital.com.br>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-06-28 17:01

Atualizações da fase recursal

Mariana, veja as últimas interações na fase recursal do(a) Pregão N° 102/2023 do ente público **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**.

Mensagens

Contrarrazão: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA

Descrição: Boa tarde. Segue anexo contrarrazões ao recurso interposto! [Anexo](#)
28/06/2023 17:00:54

Resposta: *Aguardando resposta*

Acesse a plataforma →



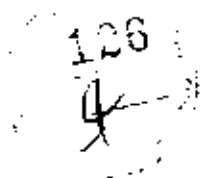
*Il.mo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dores do
Turvo/MG.*

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Recorrente : MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA. EPP

Recurso Administrativo



MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº
27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva,
nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem,
respeitosamente, à vossa presença, no prazo legal, face ao recurso ad-
ministrativo interposto, apresentar CONTRARRAZÕES, fazendo-as nos
termos anexos, requerendo, pois, passem os mesmos a fazer parte de
todo o processado para os devidos fins, e que sejam enviados à autori-
dade administrativa superior.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 28 de junho de 2023.

DA. MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LT-

Íncrito Julgador

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Recorrente : MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA. EPP

Contrarrrazões ao Recurso Administrativo



PRELIMINARMENTE

Da Ilegitimidade da Recorrente

Da ata da sessão, observa-se que a recorrente não foi habilitada na fase de habilitação:

Pregoinha(s)	Estamos analisando a habilitação. Aguardem por favor	20/06/2023 14:03:07
Sistema	O fornecedor MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP foi inabilitado no(s) lote(s) 1. Justificativa: A empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP foi desclassificada pelos seguintes motivos: 01 - A empresa não apresentou arquivo com a proposta escrita conforme cláusula 7.6 e anexo III do edital. 02 - no termo de referência do edital cita que: Somente serão aceitos como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz ou filial estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 65 Km da Sede da Prefeitura Municipal, cujo esta que abrange todas as cidades em volta do Município de Dorcas do Turvo MG; a empresa possui sede em Belo Horizonte, ficando a 221,8 KM do Município de Dorcas do Turvo.	20/06/2023 14:07:42

É sabido, entretanto, que um dos pressupostos recursais é a legitimidade para interpor o recurso.

A recorrente, pois, é parte ilegítima para interpor-lo, uma vez que foi inabilitada e não recorreu da decisão que a inabilitou.

Nota-se nas razões recursais apresentadas que a recorrente se insurge contra o edital, especificamente contra exigências claramente dispostas no edital que não foram por ela observadas, mas em momento algum pede a reforma da decisão administrativa para torná-la habilitada para o certame.

Participador 2	Intenção de recurso de MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP para o lote 01 : (Quem interpor recurso, pois, o rito de EM exigido no edital somente é permitido para fornecimento de peças automotivas seja o serviço de manutenção por micro empresas, sendo que, não houve 3 empresas na disputa, sendo assim, indevida a minha desclassificação)	20/06/2023 15:05:52
----------------	---	---------------------



Veja que a recorrente menciona a sua "desclassificação", demonstrando claramente não se familiarizar com as nomenclaturas do processo licitatório, porém, em suas razões de recurso, nitidamente elaboradas por pessoa tecnicamente capacitada, sequer pede a reforma da decisão administrativa para torná-la habilitada para o certame:

DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, *ab initio* a análise do presente RECURSO ADMINISTRATIVO recai neste momento sob sua responsabilidade, o qual a empresa Recorrente confia na lisura, isonomia, legalidade e na imparcialidade a ser praticado no julgamento em questão, evitando assim a busca pela tutela jurisdicional para a devida apreciação deste Processo Administrativo.

Contudo, caso não entenda pela reconsideração da decisão proferida, requer a remessa do presente recurso à autoridade competente para apreciação e decisão.

Não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como, ao Ministério Público de Contas, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

Nestes termos, pede deferimento.

De Belo Horizonte para Dorés do Turvo, 22 de junho de 2023.

Representante Legal


MUNICÍPIO DE DORÉ DO TURVO - MG
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
CEP: 31.220-000
CNPJ: 06.908.227/04 - INSC. EST. 006.330.266-000



A única motivação da sua intenção de recurso se refere ao impedimento contido no edital para licitantes situados além do raio de 65 quilômetros, ou seja, não contra a sua própria inabilitação.

Sendo assim, carece de legitimidade a recorrente para recorrer, razão pela qual deve ser inadmitido o apelo interposto.

Segundo a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, citado por JOSÉ CALASANS JUNIOR (*in* Manual da Licitação, Ed. Atlas, 2ª ed., 2015, p. 133):

"(...) não possui legitimidade para recorrer 'o terceiro que não participa da licitação ou não está inscrito em registro cadastral', nem 'o terceiro prejudicado' e que 'também carecem de legitimidade recursal os licitantes inabilitados ou desclassificados, relativamente aos eventos posteriores à sua exclusão'. (...)".

Uma vez inabilitada, sem ter recorrido contra a decisão que a impediu de licitar, a recorrente não seria prejudicada, carecendo, pois, de interesse recursal.

Observando-se ainda que eventual recurso em face da decisão de inabilitação deve ser processado antes da fase de lances, conforme estabelece o artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Assim, requer a inadmissão do recurso por este motivo.

Da Preclusão do Direito de Recorrer



Conforme estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, *"declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer (...)"*.

Nota-se que a recorrente manifestou interesse de recorrer, porém, insurgiu-se apenas contra a regra editalícia de localização dos licitantes dentro de um raio de 65 quilômetros:

Fornecedor 7	Intenção de recurso de MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP para o lote 01. (Quero interpor recurso, pois, o critério de KM exigido no edital somente é permitido para fornecimento de peças automotivas sem o serviço de manutenção por micro empresa, sendo que, não houve 3 empresas na disputa, sendo assim, indevida a minha desclassificação)	20/06/2023 15:05:52
--------------	---	---------------------

O legislador foi claro em exigir que a intenção de recurso fosse, no pregão, manifestada MOTIVADAMENTE, ainda que de forma sucinta e razoável, tendo em vista que, nesta modalidade de licitação, prega-se pela celeridade.

Por mais que as razões recursais possam ser anexadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a motivação da intenção de recurso manifestada na sessão indica a fundamentação razoável do recurso, não somente para os operadores do certame, mas também para os demais licitantes.

Tal manifestação, pois, não foi devidamente fundamentada pela recorrente quanto aos demais pontos atacados em suas razões recursais, operando, assim, a sua preclusão.

Nota-se que a recorrente inovou em seu recurso argumentando pelo menos outras três questões que não haviam sido objeto da sua intenção de recurso durante o pregão, ou seja, quanto ao suposto desrespeito ao contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à não apresentação de arquivo contendo a proposta escrita e, também, quanto à localização da recorrida ora signatária.

Segundo a lição de RONNY CHARLES LOPES DE TORRES (*in* Leis de Licitações Públicas Comentadas, Ed. *Jus Podivm*, 8ª ed., 2017, p. 943):

"(...) Apesar de permitir-se a juntada posterior de memoriais, onde poderão ser melhor argumentadas as razões recursais, o dispositivo deixa claro que a manifestação recursal deve ocorrer na própria sessão. Quanto à exigência de motivação, ela deve ser compreendida de forma razoável, evitando exigirem-se imediatas minúcias, mas tão somente a indicação superficial da irrisignação.

(...)

A desejada celeridade não pode servir como desculpa para conspurcar o instrumento recursal, que deve ser visto como uma oportunidade necessária para evitar ilícitos no âmbito das licitações.

Como a intenção de recurso não foi motivada devidamente, mostrando insatisfação em relação à decisão que inabilitou a recorrente para o certame, mas simplesmente houve a manifestação do intuito de recorrer contra a "desclassificação" por não estar localizada no mencionado raio de 65 quilômetros, não se pode verificar a pertinência do recurso no encerramento da sessão, pois, caso contrário, seria ele inadmitido por total impertinência.

Portanto, o legislador não renunciou à motivação da intenção de recurso, mas apenas permitiu que maiores dilações fossem inseridas nas razões recursais.

A ausência da motivação correta, pois, é causa de preclusão da oportunidade processual, motivo pelo qual requer, liminarmente, a não admissão do recurso também por esse motivo.

Da Decadência do Direito de Impugnar o Edital



Preceitua o § 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A recorrente e nenhuma outra licitante impugnaram o edital por meio dos termos lançados no presente recurso, operando-se, pois, a decadência do direito de impugnar o instrumento editalício.

Pregoeiro(a)	Atestamos que, não foi apresentado nenhum tipo de impugnação ou questionamento sobre o presente edital.	29/06/2023 13:35:36
--------------	---	---------------------

A decadência implica na perda de um direito que está sujeito a um prazo determinado para ser exercido. No caso, não é dada a oportunidade ao licitante impugnar os termos do edital a todo momento, mas antes da sessão até o segundo dia útil anterior.

Percebe-se claramente que todos os termos lançados na peça recursal implicam em censura ao instrumento editalício, atribuindo-lhe supostas ilegalidades.

No entanto, a ausência de impugnação por parte da recorrente faz decair o seu direito de impugnar o edital neste momento, o que implica em total concordância com as regras do certame.



Segundo já decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 402826/SP, de relatoria da Ministra Eliana Calmon (2ª Turma):

EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DECADÊNCIA – DISPENSA DE DOCUMENTOS. 1. A partir da publicação do edital de licitação, nasce o direito de impugná-lo, direito que se esvai com a aceitação das regras do certame (...). 3. Recurso Especial Improvido.

Portanto, também por esse motivo, requer seja negado seguimento ao recurso interposto pela recorrente.

DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

O apelo interposto mais se assemelha a um muro de lamentações e será contrarrazoado somente quanto objeto da intenção de recurso da recorrente:

Alega a recorrente que:

Ademais, mesmo não se tratando de licitação exclusiva, o instrumento convocatório impõe limitação geográfica sob o fundamento raso de que, dada a especificidade do objeto e considerando que a administração não dispõe de máquinas suficientes, necessita que a entrega seja rápida.

E conclui:

Logo, não se mostra razoável fixar raio para participação no certame.

Contudo, restou evidente que a recorrente não atendeu ao requisito disposto no edital que preceitua o seguinte:

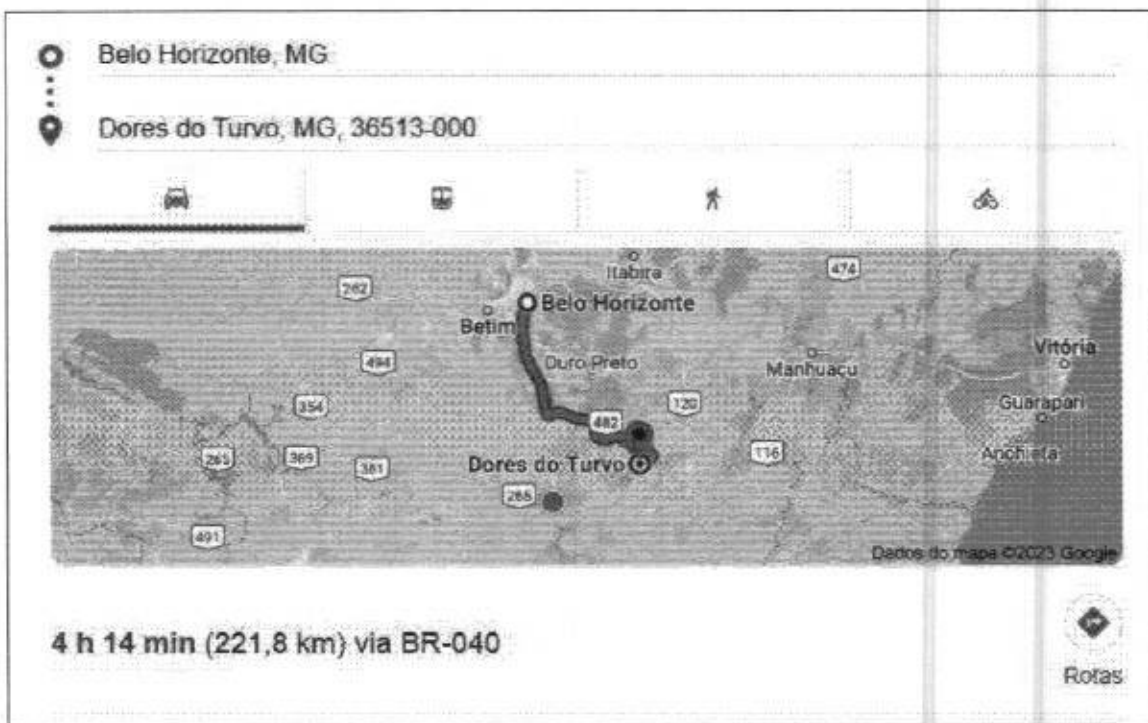
Somente serão aceitos como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz ou filial estabelecidas em qualquer localidade no raio de até 65 Km da Sede da Prefeitura Municipal, raio este que abrange todas as cidades em volta do Município de Dores do Turvo MG;



Nota-se que a recorrente não comprovou possuir estabelecimento dentro do raio indicado de 65 km da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, pelo contrário, todos os documentos por ela anexados que fazem referência ao seu endereço, inclusive a própria peça recursal, indicam que a sua sede está localizada no Município de Belo Horizonte/MG:

**MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
RUA URSULA PAULINO Nº 157 LOJA A CINQUENTENARIO - BHTE - MG. CEP 30.570.000
- TEL. 31 - 3387-3090 - E-MAIL. maximopecasbh@gmail.com**

Há que se destacar, então, que a distância entre os dois Municípios (Belo Horizonte e Dores do Turvo) é de aproximadamente 222 km:



(https://www.google.com/search?q=dist%C3%A2ncia+entre+belo+horizonte+e+dorés+do+turvo&rlz=1C1AVFB_enBR894BR894&oq=dist%C3%A2ncia+entre+belo+horizonte+e+dorés+do+turvo&aqs=chrome..69i57j33i160l2.10027j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8)

Portanto, a recorrente não possui estabelecimento situado dentro do raio de 65 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

Conforme estabelece o artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

É sabido que a Administração tem de obedecer aos termos do edital da licitação, compromisso este que traduz a essência do denominado "princípio da vinculação ao instrumento convocatório".

Segundo LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CHAVES (*in* Licitação Pública, Ed. Alta Books, 2016, p. 33):

"O regulamento supremo de uma licitação é o seu edital. Em vista disso, a Administração não poderá desrespeitar nenhuma exigência ou regra a que se submeteu. Diante disso, o julgador da licitação não terá autorização para deixar de exigir ou exigir algo que não fora inicialmente previsto no edital."



A exigência censurada pela recorrente foi devidamente justificada pela administração pública e não foi objeto de impugnação de nenhum licitante, nem a recorrente que aceitou participar do certame com a regra assim disposta.

Não é legítima, portanto, a impugnação a uma regra do edital em sede de recurso contra o resultado do certame.

Há que se destacar, então, que a licitação é norteada pelo "princípio da eficácia administrativa", o qual preceitua que, segundo a lição de MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo, 5ª ed., Jus Podivm, 2018):

"A eficácia impõe a adoção da solução mais eficiente e conveniente para a gestão dos recursos públicos. A atividade administrativa gera custos e, como os recursos públicos são escassos, é necessário que sua utilização produza os melhores resultados econômicos possíveis à Administração Pública, tanto quantitativa quanto qualitativa. O agente público tem o dever de gerenciar os recursos públicos, onerando o menos possível a Administração". (p. 446)



Portanto, a administração, ao impor tal restrição, procurou assegurar a eficiência e a conveniência da gestão dos recursos públicos, de modo que um fornecedor estabelecido mais próximo da sede da prefeitura terá condições de atender a administração tanto qualitativa, quanto quantitativamente, onerando menos possível a administração.

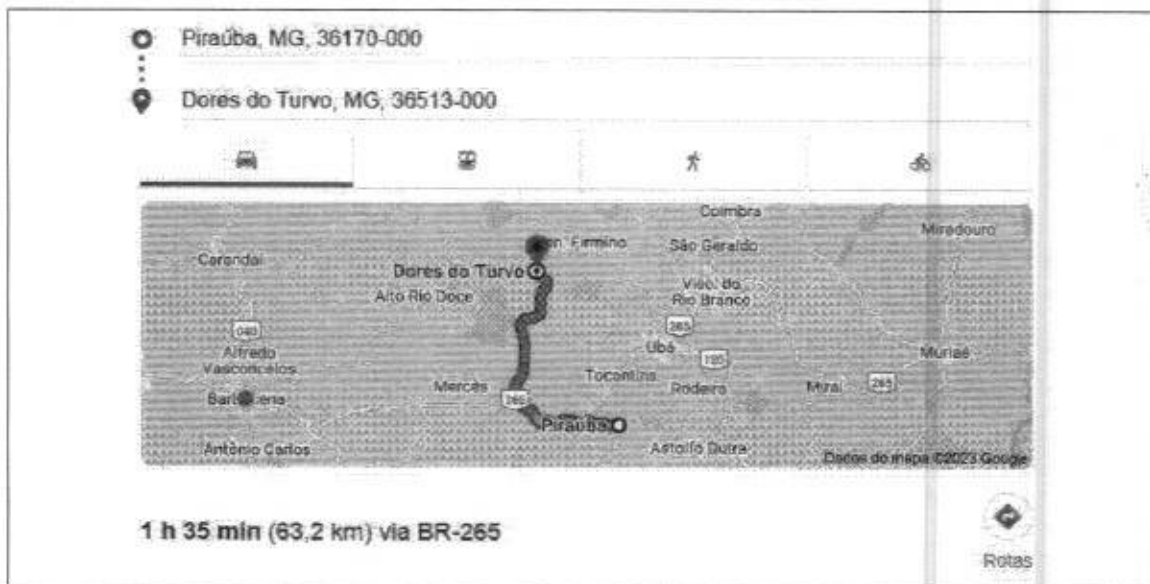
Por outro lado, a recorrente alega que:

Contudo, ao convocar a segunda colocada para negociação, aceitou sua proposta, mesmo estando a referida empresa sediada fora do raio estabelecido.

Falta com a verdade duplamente a recorrente, pois a recorrida, signatária destas contrarrazões, teve a sua proposta classificada como vencedora, sendo a recorrente, por sua vez, a segunda colocada:

Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	73,00	20/06/2023 13:49:45
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.135.223/0001-60	74,00	20/06/2023 13:49:50
Lote 1	Aberta	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	75,00	20/06/2023 13:49:55
Lote 1	Aberta	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.135.223/0001-60	76,00	20/06/2023 13:50:01
Lote 1	Negociação	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP 04.135.223/0001-60	76,00	20/06/2023 13:54:16
Lote 1	Negociação	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA 27.115.972/0004-20	75,00	20/06/2023 14:07:53

Em segundo, falta com a verdade a recorrente quando alega que a recorrida não possui estabelecimento dentro do mencionado raio de 65 km, pois tem sede em Piraúba/MG, distante 63 km do Município de Dolores do Turvo:



138
K

(https://www.google.com/search?q=dist%C3%A2ncia+entre+pira%C3%BAb+a+e+dolores+do+turvo&rlz=1C1AVFB_enBR894BR894&ei=2oacZNzff6OB5OUP58yV8Ak&ved=0ahUKEwjctMff1ub_AhWjAlkGHWdmBZ4Q4dUDCBA&uact=5&oq=dist%C3%A2ncia+entre+pira%C3%BAb+a+e+dolores+do+turvo&gs_lcp=Cgxnd3Mtd2l6LXNlcnAQAzIFCAAQogQyBQgAEKIEMgUIABCiBDIFCAA-QogQ6CAgAEKIEELADogolIRCgARDDBBAKsgQIQRgBSgUIQBIMVCxBVivCWCmEWgBcAB4AIAB_QKIAfAEkgEFMi0xLjGYAQcGaqHAAQHIAQQ&sclient=gws-wiz-serp)

O comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da recorrente demonstra o endereço da sua sede:

DOS PEDIDOS

Requer, pois, analisados os termos de contrarrazões ao recurso interposto, sejam eles acolhidos, para inadmitir o apelo por ilegitimidade recursal, preclusão da oportunidade de recorrer e decadência do direito de impugnar os termos do edital, ou, caso sejam ultrapassadas estas questões preliminares, negar provimento ao apelo, mantendo-se na sua plenitude a decisão que declarou vencedora a recorrida para os respectivos itens, dando, assim seguimento ao processo licitatório, pois inaplicável, em sede de licitação na modalidade pregão, o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666 de 1993.

120
4

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 28 de junho de 2023.

HIGOR CURA DARS

DA

SILVA:06331512624

Assinado de forma digital por
HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2023.06.28 17:01:46
-03'00'

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ENCAMINHAMENTO A ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.



Considerando Edital publicado no Diário Oficial e na Plataforma AMM LICITA;

Considerando que no decorrer dos dias de publicação, não houve nenhum tipo de impugnação, esclarecimentos ou questionamento sobre o referido edital;

Considerando que o Termo de Referencia citou:

“Somente serão aceitos como critério de habilitação, licitantes que tenham matriz ou filial estabelecidas em qualquer localidade no raio de ate 65 Km da Sede da Prefeitura Municipal, raio este que abrange todas as cidades em volta do Município de Dores do Turvo MG;

JUSTIFICATIVA: Nos termos da decisão do Colento TCE/MG prolatada nos autos do Processo 1101692, Denuncia Rel. Cons. Wanderley Ávila. Prolatos do voto vencedorr Cons. Cláudio Couto Terrão. Segunda Câmara deliberado em 10/2/2022, justifica – se a possibilidade de restrição imposta na medida em que, considerando a especificidade dos produtos objeto da licitação, peças e Insumos automotivos, considerando ainda que na Prefeitura Municipal não ha maquinas suficientes para suportar a paralisação em virtude de manutenção demorada onde, a rapidez da entrega das peças e sua pronta utilização é condição imperativa para a plena disponibilidade das maquinas. De igual forma é razoável e vantajoso para o Município que os licitantes estejam em uma distancia que não ha



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

cerceamento ou restrição de competitividade na exata medida em que no raio indicado ha centenas de fornecedores, possibilitando uma forte salutar competição”.

Considerando que para a quilometragem, foi consultado o raio em todas as cidades na região do município conforme consta nos autos do processo;

Considerando que a clausula 7.8 e anexo III do edital exigia o arquivo com a proposta escrita;

Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar é sediada no Município de Belo Horizonte a 221,8 KM do Município de Dolores do Turvo MG.

Considerado que a empresa não apresentou arquivo com a proposta escrita conforme clausula 7.8 e anexo III do edital;

Pelos fatos citados, a mesma foi desclassificada e passando ao segundo colocado empresa sediada no Município de Pirauba MG a 63,2km do Município de Dolores do Turvo MG.

Diante disso, segue recurso apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar para análise.

Dolores do Turvo MG, 29 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer de Procedimento Licitatório

Processo Licitatório nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUNINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESONTO SOBRE TABELA DO FABRICANTE.

I - RELATÓRIO:

O consulente Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dolores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca de impugnação apresentada pela empresa MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ursula Paulino, no 357, loja A, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais.

O objeto do presente parecer se relaciona de forma específica em relação à consulta do Pregoeiro, tendo relação somente com a fase de análise da sessão de julgamento, ocorrida 20/06/2023.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de *“ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563).*

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem *“parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216).*

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

III – DA ANÁLISE RECURSAL

A Recorrente, de forma sucinta e objetiva, recorresse da decisão do Pregoeiro que a desclassificou, constando na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico, (20/06/2023 – 15:05:52) a seguinte consideração “Intenção de recurso de MAXIMINO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – para lote 01. (Quero interpor recurso, pois o raio de Km exigido no edital somente é permitido para fornecimento de peças automotivas sem o serviço de manutenção, por micro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

empresa, sendo que, não houve 3 empresas na disputa, sendo assim, indevida a desclassificação)”.
15

Consta ainda na ata da sessão de julgamento que a empresa foi desclassificada (20/06/2023 – 14:07:42) por não cumprir os termos do item 7.8 do Edital, deixando de apresentar arquivo com a proposta escrita, além de se referir que a empresa encontra-se a 221,8km da sede do Município.

Quanto ao raio de distância exigido no edital, cumpre salientar que não houve qualquer impugnação do edital, e sendo assim logicamente as empresas participantes, assinaram declaração na proposta em que estavam cientes e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo.

Neste sentido, a função recursal da empresa busca modificação das cláusulas editalícias, estando preclusas no momento processual.

Ademais a empresa também foi desclassificada por não cumprir os termos do item 7.8 do Edital, deixando de apresentar arquivo com a proposta escrita.

Salienta-se ainda que a empresa, não apresentou em seu recurso item que contesta a desclassificação por descumprimento do item 7.8 do edital, o que por si, já consolida a correta decisão do pregoeiro.

IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

1) Não tendo a empresa recorrida demonstrado pertinência em seu recurso quando a desclassificação por descumprimento do item 7.8 do edital, deve ser desclassificada por esse motivo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

2) No mérito, opino pelo indeferimento do recurso, considerando a ausência de impugnação aos termos do edital em fase própria e ainda que ao apresentar a proposta a licitante aceitos todos os termos editalícios.

3) Com base nos itens anteriores fica prejudicada a análise do mérito recursal quanto aos demais temas.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Pregoeira do Município de Dores do Turvo.



Dores do Turvo, 13 de julho de 2023.

Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913

PARECER



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <MAXIMOPECASBH@GMAIL.COM>, <maximopecasbh@gmail.com>, <rm.pecas2016@gmail.com>, <rmpecasparaveiculos@gmail.com>, <tratormota@gmail.com>, <wagnermoreira22@hotmail.com>, <geraisrolamentos@gmail.com>, <mundodosutilitarios@bol.com.br>, <jfadiesel@gmail.com>, <contato.madimba@gmail.com>

Data 2023-07-14 13:44

parecer final.pdf (~407 KB)



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	102/2023	27/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
27.115.972/0004-20	MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36170-00	RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, 59		
Bairro	Cidade / UF		
SOSSEGO	Piraúba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Higor Cura Dars da Silva		mundodosutilitarios@bol.com.br	32988581000
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/06/2023 11:29:53		



Documentos

Link
8ª Alteracao - Mundo dos Utilitarios.pdf
ALVARA.pdf
ATESTADOS.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_18943017_GUABANI.pdf
CND SIMPLIFICADO MUNDO UTILITARIOS.pdf
CNH Digital higor.pdf
CNPJ.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
PROPSTA.pdf
TRABALHISTA.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Desconto Final
1 - PEÇAS ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	1	201.651,83	75,00%
Marca: ORIGINAL/GENUÍNA	Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA	Modelo: ORIGINAL/GENUÍNA	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 18/07/2023 08:17:03



Ciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

ADJUDICAÇÃO



O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria n° 00032 em 03/04/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00102/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 027/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERC ENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA - 27.115.972/0004-20	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 75%

Dores do Turvo MG, 18 de julho de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

HOMOLOGAÇÃO



O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00102/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0027/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA Cnpj/Cpf : 27.115.972/0004-20	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 75%

DORES DO TURVO, 18 de Julho de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N º 066/2023

PROCESSO 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 102/2023 Pregão Eletrônico nº 027/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 18/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o **Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, de acordo com as descrições do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10520 e decreto 10.024, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Garantia dos produtos será a garantia indicada pelo fabricantes como também a validade dos lubrificantes indicados pelo fabricante.

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

A empresa contratada deverá fornecer ao Municipio Contratante, no ato da contratação, todas as atualizações dos catálogos de peças, lubrificantes, sobressalentes e acessórios; valor de mercado original do fabricantes das máquinas em manutenção, preço publico praticado referente aos modelos de maquinas das marcas em sua forma a possibilitar a exata aferição pelo contratante do valor original da tabela e o valor final com o desconto ofertado, para tanto, deverá disponibilizar ao contratante acesso ao sistema das tabelas, ou meio idoneo para conferência.

Será considerada inidonea com comunicação aos orgaos competentes, o licitante que aplicar o desconto registrado sobre o valor diverso a maior, que efetivamente constar na tabela do item contratado.

CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.



HIGOR CURA DARS
DA
SILVA:06331512624

Assinado de forma digital por
HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2023.08.04 09:13:07
-03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total estimado desta Ata Registro de Preço é de R\$ RS 201.651,83 (duzentos e um reais, seicentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

Item	Descrição	U.M.	Valor	Desconto %
0001	PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	UNI		75,00%

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 17 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

HIGOR CURA DARS
DA
SILVA:06331512624

Assinado de forma digital
por HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2023.08.04 09:13:48
-03'00'

Mundo dos Utilitarios Autopecas LTDA
Higor Cura Dars da Silva - representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0028/001 - 30/05/2023 (MATERIAL) Prazo Validade: 18/07/2023 até 18/07/2024 Cotação: 0032 - 30/05/2023
Proc. Lic.: 0102/202 - 31/05/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Requis.: 0035/001 - 09/05/2023

Fornecedor: 3902 - MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.005.008.01744 PEÇAS ACESSORIOS LUBRIFICANTES MAQUINAS	UNI		1,0000	75,0000





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

Considerando que os valores dos orçamentos nº 03 e 04 encaminhados por essa empresa não possui comprovação da tabela oficial da montadora;

Considerando que os valores apresentados estão totalmente fora das condições normais de mercado, o que traz indícios inclusive de possibilidade de prejuízo ao erário.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que comprove os valores apresentados de acordo com as tabelas oficiais sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.


Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 28 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro

Notificação

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Data 2023-07-28 14:33

 Scan2023-07-28_142420.pdf (~316 KB)



RE: Notificação



De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2023-07-31 14:31

Tabela New Holland (1).xlsx (~1,7 MB) TabelaReferenciaCATERPILLAR (3) (1).xls (~13 MB)

Boa tarde

Conforme solicitado, seguem anexas as tabelas utilizadas como base para os orçamentos encaminhados.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Data: 2023/07/31 12:26:52

Para: mundodosutilitarios@bol.com.br

Assunto: Fwd: Notificação

— Mensagem original —

Assunto: Notificação

Data: 2023-07-28 14:33

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Para: mundodosutilitarios@bol.com.br



RE: Notificação



De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-08-01 08:11

Bom dia

A tabela é essa que encaminhamos ontem

O catálogo a montadora não fornece mais. Vocês podem ligar na concessionária e perguntar que eles vão confirmar.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente. a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviada: 2023/08/01 07:32:23

Para: mundodosutilitarios@bol.com.br

Assunto: Re: Notificação

A 2023-07-31 14:31, mundodosutilitarios@bol.com.br escreveu:

> Boa tarde

> Conforme solicitado, seguem anexas as tabelas utilizadas como base
> para os orçamentos encaminhados.

>

> MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

>

> _A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a
> nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para
> o crescimento e para os lucros !!!_

>

> Tel: 3331-1312

>

> _ _

>

> _____

>

> De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

> Enviada: 2023/07/31 12:26:52

> Para: mundodosutilitarios@bol.com.br

> Assunto: Fwd: Notificação

>

> — Mensagem original —

> Assunto: Notificação

> Data: 2023-07-28 14:33

> De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

> Para: mundodosutilitarios@bol.com.br

Bom Dia

Favor enviar tabela - catalogo da montadora

att

cpl





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

[REDACTED]
a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua **PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA**, nº 59, bairro **SOSSEGO** na cidade de **Pirauba** CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:



Considerando PEDAL W20 fornecido para a prefeitura conforme ordem de fornecimento nº 442, empenho 4970 Nota fiscal 004

Considerando que o pedal fornecido veio recondicionado.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R **PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA**, nº. 59, bairro **SOSSEGO** na cidade de **Pirauba** CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa por ter enviado peça recondicionada e faça a devida troca sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 08 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



*Il.mo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Do-
res do Turvo/MG.*

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Ref.: Notificação s/nº de 08/08/2023

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº
27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva,
nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem,
respeitosamente, à vossa presença, no prazo consignado na notificação
em epígrafe, respondê-la nos seguintes termos:



Por meio da referida notificação, Vossa Senhoria
afirma, embora sem demonstrar por documento hábil e elaborado por
quem detém conhecimento técnico ou mesmo prático, que a peça for-
necida pela notificada em atendimento à ordem de fornecimento nº 442
seria "recondicionada", ao passo que a obrigação da notificada é de for-
necer peças originais ou genuínas.

Acontece que a peça fornecida pela signatária,
qual seja, o PEDAL W20, não é recondicionada como se alega e foi ad-
quirida junto a uma concessionária NEW HOLLAND como peça nova e
original, segundo atesta a própria concessionária em mensagem que se-
gue anexa.

Como prova irrefutável de sua originalidade e
condição, segue anexa também cópia da nota fiscal de aquisição, na
qual consta o código do produto para eventual cotejo com a declaração
enviada pela concessionária.

Sendo assim, a signatária não se sente obrigada a atender à notificação no tocante à justificativa solicitada, nem tampouco à substituição da peça, tendo em vista se tratar de componente original e novo.

Nestes termos, anexa os documentos mencionados.

Dores do Turvo/MG, 08 de agosto de 2023.
Assinado de forma digital por
HIGOR CURA DARS DA SILVA:06331512624
Dados: 2023.08.08 16:21:52 -03'00'
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LT-

DA.

163
K

RECEBEMOS DE BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		Nº 81794	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS, 2111 - BANDEIRANTES 32240-090 CONTAGEM - MG FONE:(31)3369-1000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 81794 SÉRIE: 1	
		CHAVE DE ACESSO 3123 0818 2099 6500 0154 5500 1000 0817 9410 9041 5577
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PECAS - VAREJO		INSCRI. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235508964947 02/08/23 16:12:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1861400080005		CNPJ 18.209.965/0001-54			
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA (249660)				CNP.J. / C.P.F. 27.115.972/0004-20	
ENDEREÇO RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, Nº 59		BARRIO / DISTRITO SOSSEGO		CEP 36170-000	
Cidade PIRAUBA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0029145330379	

FATURA / DUPLICATA											
DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	13.866,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4.170,41	0,00		0,00	9.695,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 4 - PRÓPRIO DESTIN		CODIGO ANTT 4	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOLUMES	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,190	PESO LÍQUIDO 0,190	

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QDT	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
75263986	PEDAL W20 IAP0100075263986 000000000000 Trib aproxR\$: 0,00 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/MG .	87083090	2	60	5405	PECA	1,00	12.920,3500	12.920,35	3.585,36	0,00	0,00	0,00	0,00
75213469	MANOMETRO PRESSAO DO OLEO T IAP0100075213469 000000000000 Trib aproxR\$: 61,15 Fed, R\$: 0,00 Est, R\$: 0,00 Mun, Fonte: IBPT/MG .	90262010	0	60	5405	PECA	1,00	946,0500	946,05	285,05	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO RECD
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: WASHINGTON LUIZ SOARES DE SOUZA - Código Nota: 825119 - COND. PAGTO CARTAO DE CREDITO Pedido 367919 - PEDIDO RODRIGO ***** CLIENTE RETIRA ***** - SAÍDA DE PECAS. ICMS ST IMPOSTO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONF. DECRETOS E PROTOCOLOS 41/08, 97/10. 22/08 - Email Cliente: mundoautos@live.com, Trib aprox R\$: 61,15 Fed, R\$: 0,00 Est e R\$: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/MG		

**PEDAL DE FREIO 12C**

De:
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PEDAL DE FREIO 12C
Enviada em: 08/08/2023 | 09:02
Recebida em: 08/08/2023 | 09:02

Outlook-1a4... .png 10.53 KB

Outlook-2kc... .png 8.62 KB

Outlook-g4p... .png 3.48 KB

Outlook-lvn... .png 5.43 KB

Outlook-mk1... .png 58.50 KB

Prezados, boa tarde!

A Bamaq Maquinas, concessionaria autorizada New Holland confirma que o pedal fornecido se trata de uma peça original e nova.

Código: 75263986

Atenciosamente,

Washington Souza

Consultor de Peças
(31) 3369-1040 | Ramal 5022
(31) 994606917



www.bamaqmaquinas.com.br | @bamaqmaquinas
www.bamaqcaminhoes.com.br | @bamaqcaminhoes

Rua/Avenida/BR, Número, Bairro, CEP
Cidade, Sigla do Estado (Ex: Contagem, MG)



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

Considerando ter passado o prazo de entrega do comutador da ignição conforme ordem de fornecimento nº 461/2023.

Considerando que o objeto foi entregue fora do prazo e a empresa enviou o mesmo pelo ônibus empresa Unida:

Considerando que a empresa enviou nota fiscal divergente do material entregue;

Considerando que o objeto entregue e divergente ao solicitado.

Considerando que objeto da licitação em epigrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex postis, **NOTIFICA** a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

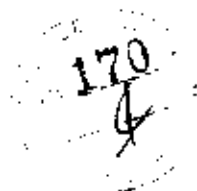
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a devida troca do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração e, atestamos que não nos responsabilizamos por peças enviadas pela empresa Unida.

Dores do Turvo/MG, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro




notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-08-29 08:37

 notificação peças mundo do utilitarios.pdf (~42 KB)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

[REDACTED]
a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

Considerando ter passado o prazo de entrega do comutador da ignição conforme ordem de fornecimento nº 461/2023.

Considerando que o objeto foi entregue fora do prazo e a empresa enviou o mesmo pelo ônibus empresa Unida;

Considerando que a empresa enviou nota fiscal divergente do material entregue;

Considerando que o objeto entregue é divergente ao solicitado.

Considerando que objeto da licitação em epigrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a devida troca do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração e, atestamos que não nos responsabilizamos por peças enviadas pela empresa Unida.

Dores do Turvo/MG, 29 de agosto de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Pregoeiro


notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-08-29 08:37

 notificação peças mundo do utilitarios.pdf (~42 KB)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

QUARTA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

[REDACTED]
a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

Considerando ter passado o prazo de entrega do comutador da ignição conforme ordem de fornecimento nº 461/2023.

Considerando que o objeto foi entregue fora do prazo e a empresa enviou o mesmo pelo ônibus empresa Unida;

Considerando que a empresa enviou nota fiscal divergente do material entregue;

Considerando que o objeto entregue é divergente ao solicitado.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro,



[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a devida troca do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração e, atestamos que não nos responsabilizamos por peças enviadas pela empresa Unida.

Dores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Data 2023-08-29 08:37

 notificação peças mundo do utilitarios.pdf (~42 KB)



Quarta notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-01 13:03

processo 102.2023.pdf (~48 KB)



Il.mo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Ref.: Notificação s/nº de 01/09/2023

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem, respeitosamente, à vossa presença, no prazo consignado na notificação em epigrafe, respondê-la nos seguintes termos:

Por meio da referida notificação, Vossa Senhoria considera ter vencido o prazo de entrega do componente "comutador de ignição", considerando a ordem de fornecimento nº 461/2023, que ele teria sido entregue, portanto, à administração fora do prazo e acompanhado de nota fiscal divergente do objeto que, por sua vez, também é divergente do solicitado.

A signatária justifica eventuais equívocos pela falha humana inerente a qualquer segmento, seja no setor privado, seja no setor público, o que acaba por provocar erros desta natureza, como o envio de objetos trocados ou mesmo fora do prazo, que se justifica também a partir do momento em que a sua aquisição e o seu fornecimento são comprometidos pela disponibilidade no mercado. Vale lembrar que a signatária não fabrica peças automotivas e depende, pois, da oferta de fabricantes e fornecedores, embora planeje e adote todas as cautelas para o atendimento das demandas da administração nos prazos consignados em lei ou no edital.

Por sua vez, a notificação em epigrafe é datada de 01/09/2023; no dia 30/08/2023, ou seja, dois dias antes da emissão e envio da notificação que ora é respondida, a signatária encaminhou para a administração o objeto correspondente à ordem de fornecimento, conforme comprovante de envio postal anexo.

Sendo assim, a substituição da peça fornecida anteriormente de maneira equivocada pela peça correspondente à ordem de fornecimento já foi providenciada pela signatária, motivo pelo qual lamenta o ocorrido, se desculpa pelo equívoco e tem como atendida a notificação.

Nestes termos, anexa o mencionado comprovante de envio postal.

Dores do Turvo/MG, 1º de setembro de 2023.

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS
LTDA.



SAA
EQT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424000 - ADF CENTRO DE BARBACENA
BARBACENA MG
CNPJ: 11887004000100 Ins Est.: 0815798168892
COMPROVANTE DO CLIENTE

Mo vimento.: 30/05/2023 Hora.: 17:46:37
Caixa.: 118911423 Matrícula.: 0910*****
Lancamento.: 882 Atendimento.: 00056
A: A Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2528373873

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	25,88+
Valor do Porte(R\$):	25,88	

Cep Destino: 36513-000 (MG)
Dimensoes(cm): 6,0 x 22,0 x 18,0
Peso real (KG): 0,199
Peso Tarifado: 0,199
OBJETO=> 0V421938536BR
PE - 5 ED - S ES - N

Nome Remetente.: Mundos Utilitarios
CNPJ/CPF Remet.: 70141874651
Endereco Remet.: RUA Rua Ito Americo de Aze
Cont Endereco.: vado, - Vilela
Cep Remetente.: 36285-336
Cidade Remet.: BARBACENA
UF Remet.: MG

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=> 25,80
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 25,80

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser realizado pelo Portal Correios www.correios.com.br ou pelo Aplicativo Correios.
Quer economizar tempo na hora de postar e agilizar seu atendimento? Quer acompanhar seus objetos em tempo real? Baixe agora o APP Correios!
VIA-CLIENTE SARA 9.0.02



Boa tarde! Segue em anexo a resposta à notificação recebida.

De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-09-01 17:26

Resposta a Notificacao - Dores do Turvo.doc (~34 KB) WhatsApp Image 2023-09-01 at 17.05.27.jpeg (~157 KB)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!

Tel: 3331-1312





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

QUINTA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

Considerando entrega errada do comutador da ignição conforme ordem de fornecimento nº 461/2023 o que levou a empresa a ser notificada.

Considerando que após, a empresa enviou a peça correta por correio **Porem, a mesma veio sem a chave.**

Considerando que objeto da licitação em epigrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a entrega devidamente correta do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 04 de setembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



quinta notificação



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-04 15:28

📎 quinta notificação.pdf (~423 KB)



**Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Do-
res do Turvo/MG.**

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Ref.: Notificação s/nº de 04/09/2023

182
4

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem, respeitosamente, à vossa presença, no prazo consignado na notificação em epígrafe, respondê-la nos seguintes termos:

Por meio da referida notificação, Vossa Senhoria afirma que o objeto solicitado através da ordem de fornecimento nº 461/2023, "comutador de ignição", foi entregue após a notificação data-
da de 01/09/2023, porém sem a correspondente "chave".

Acontece que os dois objetos são fornecidos se-
paradamente, conforme atesta a própria concessionária NEW HOLLAND através de mensagem enviada à signatária e ilustrada por imagem extra-
ída do catálogo de peças destacando o "comutador de ignição" como um primeiro item e a "chave" como um segundo item.

Sendo assim, a signatária, em resposta à notifica-
ção em epígrafe, justifica a ausência do componente "chave" e se coloca à disposição para o seu fornecimento, se for este o desejo da adminis-
tração, após orçamento prévio e emissão da correspondente ordem de fornecimento.

concessionária.

Nestes termos, anexa a referida mensagem da

Dores do Turvo/MG, 04 de setembro de 2023.

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS
LTDA.





COMUTADOR 12C

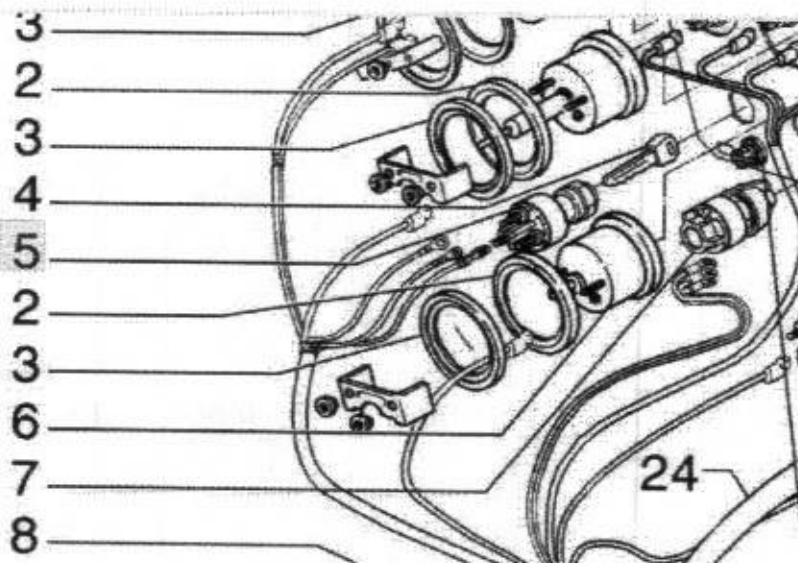
De:
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: COMUTADOR 12C
Enviada em: 04/09/2023 | 15:30
Recebida em: 04/09/2023 | 15:31

image.png 148.57 KB	Outlook-cua... .png 10.53 KB	Outlook-zmt... .png 8.62 KB
Outlook-h34... .png 3.48 KB	Outlook-dll... .png 5.43 KB	Outlook-ras... .png 58.50 KB

Prezado, boa tarde!

Segue imagem do catalogo informando que o comutador e a chave são vendidos separadamente.

Comutador item 5
Chave item 4



184
4

Atenciosamente,

Washington Souza

Consultor de Peças
(31) 3369-1040 | Ramal 5022
(31) 994606917



www.bamaqmaquinas.com.br | @bamaqmaquinas
www.bamaqcaminhoes.com.br | @bamaqcaminhoes

Rua/Avenida/BR, Número, Bairro, CEP
Cidade, Sigla do Estado (Ex: Contagem, MG)



Esta mensagem é destinada exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e as informações são confidenciais e protegidas. É vedada a transmissão ou divulgação de seu conteúdo a terceiros, que não seus destinatários. O uso não autorizado de tais informações, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação ou omissão, é proibido e sujeitará às penalidades cabíveis na forma da lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder e informe ao remetente que você recebeu por engano.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEXTA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a **empresa** MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 514 (DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO)**.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Não nos responsabilizamos por entregas pela Empresa de transporte Ônibus Unida;
Não é permitido que veículos da Prefeitura Municipal busquem os objetos requisitados.


Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 26 de setembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



ordem de fornecimento

 **De** <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Data 2023-09-19 07:47

 ordem mundo dos utilitarios randon.pdf (~549 KB)

bom dia, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega de óleo hidraulico
att, mariana





ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3902 - MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 27.115.972/0004-20	IE: /	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / /				
RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, Nro: 59		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55					
SOSSEGO		CENTRO					
Cep: 36.170-000	Telefones: (0) / - / -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130				
			Fax: 3576-1105				
			- DORES DO TURVO - MG				
			Contrato: 00000				
			Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO				
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 9999 - / /	Proc.C.: 04168 - 31/08/2023	01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000	C.C: 283	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Venceto: 31/08/2023	CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		Tels.: (32) 3576-1130 / -					
Requisição: 00769/001 - 31/08/2023		Fax: -					
		Cep: 36.513-000					
		Entrega: 31/08/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.005.006.01916	OLEO HIDRAULICO 68 GALAO 20 LITROS	GAL	GAL	1,0000	585,0000	585,00
Frete:		Outras Desp:	Desconto:	0,0000	0,0000	Total Itens ...	585,00
		0,0000	0,0000			Valor Total ... R\$	585,00
Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT.ATIVI.SERV. DE ESTRADAS VICINAIS							
Observação:							
AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRAULICO PARA A RANDON RETROESCAVADEIRA A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS. HORIMETRO6067							
Para uso da contabilidade							
Ficha: 00483	Credor: 4189	C.Custo: 283					
O.F.: 00514/001 - 31/08/2023 M							
Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO							
Cont: 00000 - / /	Aditivo:						
Fonte: 1500	Det.Desp: 37	Proc.C.: 04168 - 31/08/2023					
Rec.Vinc.:							
				Local: DORES DO TURVO, Data: 31/08/2023			
				Responsável pela Compra			
				VALDIR RIBEIRO DE BARROS			



Sexta notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-26 11:00

sexta notificação.pdf (~531 KB) ordem 6 notificação.jpeg (~124 KB)

ordem 6 notificação.jpeg

~124 KB



Il.mo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Ref.: Sexta, Sétima e Oitava Notificações de 26, 28 e 28/09/2023



MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem, respeitosamente, à vossa presença, na forma consignada nas notificações em epígrafe, respondê-las nos seguintes termos:

Por meio das referidas notificações, Vossa Senhoria afirma que não foram entregues os itens relacionados com a ordem de fornecimento nº 514 e que foi entregue uma "chave geral" errada, a qual está à disposição para ser recolhida junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. A signatária informa, pois, que estará recolhendo a referida peça ainda hoje, 29/09/2023, quando também serão entregues os itens relativos à ordem de fornecimento nº 514, uma vez que haviam sido desviados de sua rota de entrega pela transportadora.

Quanto à "chave de ignição", a peça enviada anteriormente é uma chave geral e não específica do computador. Os dois objetos (computador e chave de ignição) são fornecidos separadamente, conforme já havia sido justificado pela signatária por documento enviado em 04/09/2023, anexando, inclusive, atestado da própria concessionária NEW HOLLAND que, através de mensagem enviada à signatária e ilustrada por imagem extraída do catálogo de peças, observou que o "computador de ignição" é um item e a "chave" é outro, fornecidos, pois, separadamente.

Sendo assim, para o seu correto fornecimento, faz-se necessária a emissão de nova ordem de fornecimento, específica quanto à "chave de ignição", após, claro, prévio orçamento, se for este o desejo da administração, para o qual colocamo-nos à inteira disposição.

Nestes termos,


Dores do Turvo/MG, 29 de setembro de 2023.

HIGOR CURA DARS DA
Assinado de forma digital por
HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2023.09.29 16:17:52
-03'00'
MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LT-

DA.



RE: setima notificação

 **De** mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-09-29 14:44

Prezados, boa tarde! Informamos que os itens relativos à OF 514 estão sendo entregues ainda hoje e que o atraso se deve ao desvio de rota pela transportadora, pelo qual pedimos sinceras desculpas. Att.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Enviada: 2023/09/28 14:28:24
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br
Assunto: setima notificação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

SETIMA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

[REDACTED]
a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Piraubá CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 514 (DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO)**.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Piraubá CEP: 36.170-000 neste ato



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que envie a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Não nos responsabilizamos por entregas pela Empresa de transporte Ônibus Unida;
Não é permitido que veículos da Prefeitura Municipal busquem os objetos requisitados.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG. 28 de setembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregociro



setima notificação



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-28 14:28

sexta notificação.pdf (~531 KB)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

OITAVA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Considerando que a empresa entregou chave de ignição errada conforme nota fiscal nº 06;

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que recolha o peça (chave ignição) errada que esta no almoxarifado da Prefeitura Municipal e entregue a chave correta além de enviar a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Não nos responsabilizamos por entregas pela Empresa de transporte Ônibus Unida;

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 28 de setembro de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Pregoeiro



Carta de Correção

Orgão

31 - MINAS GERAIS

Versão

1.00

Autor

27115972000420

Chave de acesso31-23/08-27.115.972/0004-20-55-001-
000.000.006-181.076.0573**Data evento**23/08/2023
00:00:00BRT**Tipo de evento**

110110 - Carta de Correcao

Sequencial do Evento

1

Versão do Evento**Detalhes do evento****Descrição**

Carta de Correcao

Versão

1.00

Texto da Carta de Correção

RETENCAO DE 1,2% DE IR: R\$ 14,52

Condições de Uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Imprimir



OITAVA NOTIFICAÇÃO



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-28 14:33

OITAVA NOTIFICAÇÃO .pdf (~424 KB)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DECIMA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de **17/07/2024**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Considerando que a empresa após notificada não entregou as peças conforme ordem nº 633.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que entregue as peças corretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal além de enviar a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 07 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro





ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3902 - MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA Cnpj/Cpf: 27.115.972/0004-20 IE: - - - - - RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, Nro: 59 SOSSEGO - PIRAÚBA - MG Cep: 36.170-000 Telefones: 0 - - - - - / - - - - - - - - - - Contato: AGUIA DIESEL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - - - - - O.F: 00633/001 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00000 Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA					
Cotação: 9999 - - - - - Proc.C.: 05331 - 22/11/2023 C.C: 258 Cont: 00000 Dotação: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000 Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Veneto: 22/11/2023 Requisição: 01012/001 - 22/11/2023		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Tels.: (32) 3576-1130 / - - - - - Fax: - - - - - Cep: 36.513-000 Entrega: 22/11/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Unid.Med.	Quantidade	Unitário	Total
7	01.005.006.01994	ANEL 210400166		UNI	2,0000	11,5950	23,19
6	01.005.006.01189	ANEL 210401167		UNI	4,0000	125,8000	503,20
12	01.006.005.00683	ANEL 210501582		UNI	2,0000	108,7600	217,52
14	01.006.005.00685	ANEL 219000475		UNI	2,0000	55,6400	111,28
13	01.006.005.00684	ANEL 219000510		UNI	2,0000	17,9800	35,96
5	01.005.006.01993	ARRUELA 210400115		UNI	2,0000	24,8900	49,78
1	01.005.006.01530	ARRUELA 212004501		UNI	1,0000	54,8000	54,80
16	01.006.005.00687	ESPAÇADOR		UNI	1,0000	139,3200	139,32
15	01.006.005.00686	KIT COROA E PINHAO		UNI	1,0000	1.441,2200	1.441,22
2	01.005.006.01825	PORCA		UNI	1,0000	24,3500	24,35
9	01.006.005.00680	RETENTOR 210401264		UNI	4,0000	93,8325	375,33
8	01.006.005.00044	RETENTOR 212008142		UNI	1,0000	288,0700	288,07
11	01.006.005.00682	RETENTOR 219001342		UNI	2,0000	116,7300	233,46
4	01.006.005.00679	ROLAMENTO 212009034		UNI	1,0000	189,7900	189,79
10	01.006.005.00681	ROLAMENTO 219000660		UNI	1,0000	82,9800	82,98
3	01.005.006.00013	ROLAMENTO 219000661		UNI	1,0000	223,8200	223,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00633 / 001
22/11/2023

Frete: 0,0000	Outras Desp: 0,0000	Desconto: 0,0000	Total Itens ...	3994,07
			Valor Total ... R\$	3994,07
Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT.ATIVISERV. DE ESTRADAS VICINAIS				
Aquisição de peças para randon retroscavadeira com horímetro 6333 A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS				
Para uso da contabilidade				
Ficha: 00483	Credor: 4189	C.Custo: 258		
O.F.: 00633/001 - 22/11/2023 M				
Proc.Lic: 0102 - 31/05/2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
Cont: 00000 - / /	Aditivo:			
Fonte: 1501	Det.Desp: 37	Proc.C.: 05331 - 22/11/2023		
Rec.Vinc.:				
Local: DORES DO TURVO, Data: 22/11/2023				
Observação:				
VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
Responsável pela Compra				



08:37

4G 86

< 54



Maquinas Pesadas



Encaminhada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

INSCRIÇÃO DE FURNICIMENTO

DADOS DO FURNICIONADOR		DADOS DO FURNICIONADO	
NOME: [illegible]	CNPJ: [illegible]	NOME: [illegible]	CNPJ: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]	CIDADE: [illegible]	ENDEREÇO: [illegible]	CIDADE: [illegible]
CEP: [illegible]	UF: [illegible]	CEP: [illegible]	UF: [illegible]
VALOR DO FURNICIMENTO: R\$ [illegible]		DATA DO FURNICIMENTO: [illegible]	

pdf ordem mundo dos utilitarios 633.pdf
2 paginas • 566 KB • pdf

09:17 ✓✓



0:07

09:17 ✓✓

Você

Vc me manda o comprovante

Bom dia tá jóia , vou repassar pra pagamento e já encaminho o comprovante

09:20

Está bem obrigada

09:20 ✓✓

Você

📎 0:07

Já vou fazer o pedido e separar pra mandar

09:22

Está bem



notificação entrega



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>



Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>, <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-12-07 09:59

PROCESSO 102.23.pdf (~487 KB)



RE: notificação entrega

De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-12-07 10:40

WhatsApp Image 2023-12-07 at 10.37.39.jpeg (~87 KB)

Bom dia
O objeto foi encaminhado pelos correios na terça feira.
Segue comprovante com código de rastreio

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

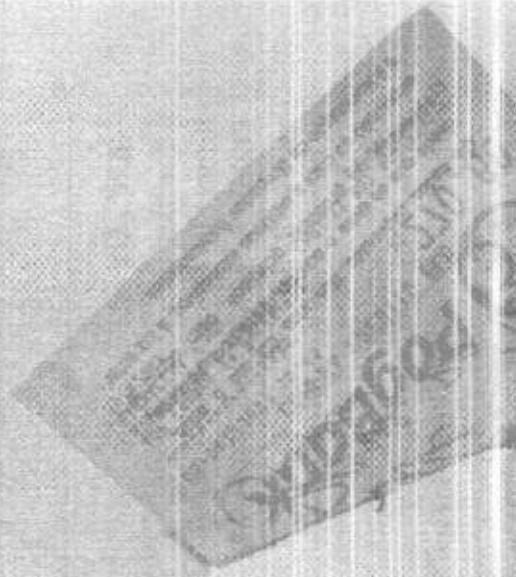
Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Data: 2023/12/07 09:59:36
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br, mundodosutilitarios@bol.com.br
Assunto: notificação entrega

WhatsApp Image 2023-12-07 at 10.37.39.jpeg

~87 KB





MILITAR
 AMERICO AZEVEDO
 3972000188
 O serviço Mão Própria,
 ser entregue no endereço

ECT - EMP. BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 AG: 424020 - AG CENTRO DE BARBACENA
 BARBACENA - MG
 CNPJ: 11807604000160 Ins Est.: 0015798160092
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 05/12/2023 Hora.....: 15:04:21
 Caixa.....: 11957679 Matrícula.: 529811111111
 Lançamento.: 045 Atendimento: 00038
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2579654961

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEME (A VISTA)	1	76,40+
Valor do Porta(R\$) ..:	76,40	
Dep Destino:	36500-264 (MG)	
Dimensões(cm):	34,0 x 46,0 x 37,	
Peso real (g)	13,000	
Peso Tarifado	13,000	
OBJETO----->	0V563806542BR	
PE 2 ED - S ES - N		
Destinatário ..:	TRATORMOTA	
Nome Remetente ..:	ITO AMERICO AZEVEDO	
CNPJ/CPF Remetente ..:	27115972000188	
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, o qual se apresentar para fiscalização.		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DECIMA PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Considerando que a empresa após notificada entregou peças erradas conforme ordens nº 519 e 545 onde todas foram devolvidas no ato da entrega, não sendo aceitas pela prefeitura Municipal;

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que entregue as peças corretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal além de enviar a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

multa no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro




pedido de orçamento

De <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-20 08:34

 motoniveladora jacare.docx (~333 KB)

bom dia, segue em anexo pedido de orçamento
ett. mariana

entrega errado





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**SECRETÁRIA DE OBRAS – PROTOCOLO DE PEDIDO PARA OS VEÍCULOS
DESCRITOS ABAIXO.**

-Ao setor de licitação de compras-

Veículo: Caterpilla motoniveladora

Ano: 2014

Horimetro: 8225

Identificação: CAT0120KEJAPO5493

Produtos:

2 Galão de 20L de óleo HADV 10W

2 Galão de 20L 15w40 transmissão

4 lâmpada H324V

2 farol



Conjunto de calso de lâmina



Responsável Junin

Dores do turvo, 20/09/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ORDEM DE FORNECIMENTO

00519 / 001
12/09/2023

FAVORECIDO

3902 - MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA
Cnpj/Cpfi: 27.115.972/0004-20 IE: - IM:
RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, Nro: 59
- PIRAÚBA
SOSSEGO
Cep: 36.170-000 Telefones: () / - Fax: -
- MG

Contato: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE:ISENTO Emp.:0- / / OF: 00519/001
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55
CENTRO
- DORES DO TURVO
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
- MG
Contrato: 000000 Proclie.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 9999 - / / Proc.C.: 04304 - 12/09/2023 C.C: 247 Cont: 00000

Dotação: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000

Proclie.: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Cond.Prgo: 02 - A PRAZO 30 DIAS Vencido: 12/09/2023

Requisição: 00778/001 - 12/09/2023

LOCAL DE ENTREGA






01 - PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
CENTRO - DORES DO TURVO / MG
Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: -
Cep: 36.513-000
Entrega: 12/09/2023

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.Med.	Quantidade	Unitário	Total
8	01.005.006.01926	CALÇO 6K2696		UNI	12,0000	35,0000	420,00
9	01.005.006.01927	CALÇO 7G5100		UNI	24,0000	37,5000	900,00
7	01.005.006.01925	CALÇO GIRA CIRCULO		UNI	4,0000	58,0000	232,00
4	01.005.006.01922	FAROL		UNI	2,0000	437,5900	875,18
3	01.005.006.01921	LAMPADA		UNI	3,0000	49,3334	148,00
2	01.005.006.01920	OLEO 10W GALAO 20 LITROS		GAL	2,0000	847,6150	1695,23
1	01.007.002.00047	OLEO 15W 40 GALAO DE 20 LITROS		GAL	2,0000	469,7500	939,50
5	01.005.006.01923	PLACA CALÇO		UNI	9,0000	109,0000	981,00
6	01.005.006.01924	TIRA DE BRONZE		UNI	4,0000	310,0000	1240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00519 / 001
12/09/2023

Prete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...	7430,91
Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT. ATIV. SERV. DE ESTRADAS VICINAIS						Valor Total ... R\$	7430,91
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS. HORIMETRO 8225						Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Para uso da contabilidade						Observação:	
Ficha: 00483	Creder: 4189	C.Custo: 247	Local: DORES DO TURVO, Data: 12/09/2023				
O.F.: 00519/001 - 12/09/2023 M	Assinatura: 						
Proc.Lic: 0102 - 31/05/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Responsável pela Compra: 						
Cont: 00000 - / /	Assinatura: 						
Fonte: 1500	Det.Desp: 37	Proc.C.: 04304 - 12/09/2023	Assinatura: 				
Rec.Vinc:	Assinatura: 						



ordem de fornecimento

De <compras@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-09-19 07:47

 ordem mundo dos utilitarios randon.pdf (~549 KB)

nos dia, segue em anexo ordem de fornecimento para entrega de oleo hidraulico
att, mariana

entregar errado

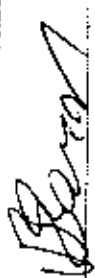


ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3902 - MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 27.115.972/0004-20	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / /
RUA PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, Nro: 59		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55	
- PIRAÚBA - MG		- DORES DO TURVO - MG	
Cep: 36.170-000	Telefone: 0 / /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130
Contato: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA		Fax: 3576-1105	
LOCAL DE ENTREGA			
01 - PREFEITURA MUNICIPAL			
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30			
CENTRO - DORES DO TURVO / MG			
Cep: 36.513-000		Cep: 36.513-000	
Tela: (32) 3576-1130 / -		Fax: -	
Entrega: 22/09/2023		Entrega: 22/09/2023	

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
Cotação: 9999 - / /	Proc.C: 04367 - 22/09/2023	C.C: 258	Cont: 00000
Dotação: 00483 - 02.11.01.26.782.0710.2085.33903000			
Proc.Lic.: 0102 - 31/05/2023	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
Cond.Prto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencto: 22/09/2023		
Requisição: 00810/001 - 22/09/2023			

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.005.006.01942	LAMINA DIANTEIRA		UNI	1,0000	2.390,0800	2.390,08
2	01.005.006.01188	PARAFUSO		UNI	8,0000	29,9025	239,22
3	01.005.006.01825	PORCA		UNI	8,0000	7,8025	62,42
Frete: 0,0000						Outras Desp: 0,0000	Desconto:
Total Itens ..						Total	2691,72

Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT.ATIVISERV. DE ESTRADAS VICINAIS	Valor Total ... R\$ 2691,72
Aquisição de peças para retroscavadeira Randon a serviço das estradas vicinais. HORIMETRO 6141	Fonte Pagto: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Observação:	
Local: DORES DO TURVO, Data: 22/09/2023	
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Compra	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**SECRETÁRIA DE OBRAS – PROTOCOLO DE PEDIDO PARA OS
MAQUINÁRIOS DESCRITOS ABAIXO.**

-Ao setor de licitação de compras-

Maquinário: Randon Retroescavadeira

Modelo: RD406

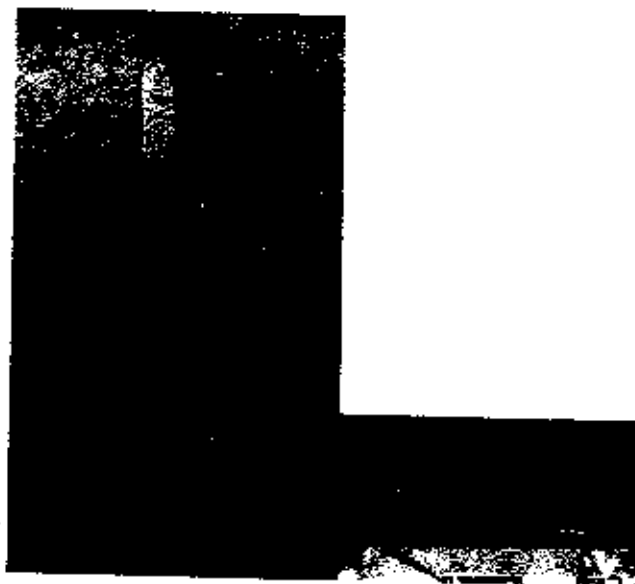
Horímetro: 6141

Identificação: 9AD406AQP0007620

. Solicitação de compra:

Produtos:

Lamina entirissa 2,26 m de comprimento, com 08 parafusos (diferença de um parafuso para outro e de 20 cm.



Responsável(ALMIR)

Dores do turvo, 28 de setembro de 2023



nona notificação



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Mundodosutilitarios <mundodosutilitarios@bol.com.br>

Data 2023-10-02 09:38

mundo utilitarios.pdf (~477 KB)



Il.mo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Processo Licitatório nº 102/2023

Ref.: Nona Notificação de 02/10/2023



MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº
27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva,
nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem,
respeitosamente, à vossa presença, no prazo e na forma consignados na
notificação em epígrafe, respondê-la nos seguintes termos:

Por meio da referida notificação, Vossa Senhoria
afirma que *"a empresa após notificada entregou peças erradas conforme
ordens nº 519 e 545 onde todas foram devolvidas no ato da entrega,
não sendo aceitas pela prefeitura Municipal"* (SIC).

Tal expressão não traduz a verdade dos fatos,
data maxima venia, e afronta os princípios consagrados pela Lei de A-
cesso à Informação, nº 12.527/2011, a qual assegura o direito fundamen-
tal de acesso à "informação primária, íntegra, autêntica e atualizada" e
submete órgãos públicos da administração direta e seus agentes públi-
cos à sua observância e responsabilidades.

A signatária procurou promover, no dia 29/09/2023, sexta-feira, a entrega de diversos itens que tiveram o seu fornecimento autorizado pela administração pública municipal após pré-vios orçamentos. Apenas um desses objetos (farol) foi enviado equivocadamente em relação ao objeto solicitado, tendo a signatária se comprometido a promover a substituição e o envio corretamente, tendo em vista o equívoco cometido ser inerente à ação humana.

Outros objetos (lâmina e calços) foram enviados corretamente pela signatária, porém, recusados pela administração. A "lâmina" havia sido solicitada pela administração com medida incorreta e, mesmo assim, a signatária enviou o objeto com a medida certa e que condiz com as características do item solicitado, mas foi recusada. Já os "calços", a administração negou recebê-los alegando que não seriam mais necessários, embora seja certo que tenha solicitado, mas que precisaria de outros que, obviamente, carecem de novo orçamento e autorização de fornecimento.

Contudo, os demais objetos, embora consonantes com as respectivas ordens de fornecimento, foram sumariamente recusados pela administração no ato da entrega da signatária, sem qualquer justificativa, impondo não somente a ela própria, administração, um prejuízo irrazoável ao privar os respectivos setores de acesso e uso dos materiais, mas também à signatária que não pode ver assegurado o cumprimento tempestivo da sua obrigação contratual.

Sendo assim, a presente resposta à notificação tem como objetivo requerer o segue, mas, também, com base no disposto no artigo 10 da Lei nº 12.527/2011, permitir o acesso pela signatária à informação primária, íntegra, autêntica e atualizada acerca da sua tentativa de entrega de materiais no dia 29/09/2023, de modo que se faça constar nos autos do processo licitatório, mediante certidão, o que de fato aconteceu em relação aos itens os quais a signatária procurou entregar:



a) O farol será substituído devido a sua não conformidade com o objeto solicitado pela administração, pelo que requer seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a nova entrega, sem que tal medida implique em mora ou inadimplência, pois devidamente justificada;

b) A lâmina foi entregue corretamente com medidas coerentes com as suas especificações, porém, houve um equívoco da parte da administração ao solicitar o objeto mencionando medidas incompatíveis; caso a administração entenda necessária a emissão de nova ordem de fornecimento, requer seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a nova entrega, sem que tal medida implique em mora ou inadimplência, pois devidamente justificada;

c) Os calços foram entregues corretamente, porém, foram recusados sob a justificativa de que se tornaram desnecessários para a administração que afirmou necessitar de outros nesse momento, para os quais, obviamente, serão necessários novo orçamento e nova ordem de fornecimento;

d) Não havia nada que impedia o recebimento dos demais itens, pois estavam de acordo com as respectivas ordens de fornecimento, tendo sido recusados de maneira informal e desarrazoada; sendo assim, requer seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a nova entrega, sem que tal medida implique em mora ou inadimplência, pois devidamente justificada.

A signatária requer, por fim, que eventual negativa de acesso a tais informações também seja certificada para que medidas outras possam ser adotadas por ela (art. 14 e art. 32 da Lei nº 12.527/2011).

Nestes termos, pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2023.



HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624

Assinado de forma digital
por HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2023.10.02 16:24:36
-03'00'

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LT-

DA.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 • tel: (032) 3576-1130

DECIMA SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Considerando que a empresa após notificada entregou as peças conforme ordem nº 633 POREM, NÃO ENTREGOU PORCA E RETENTOR.

Considerando que objeto da licitação em epígrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, NOTIFICA a MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que entregue as peças corretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal além de enviar a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregociro





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DECIMA TERCEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

[REDACTED]
a empresa **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. **HIGOR CURA DARS DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 17/07/2024, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Considerando que as peças entregues no prazo de garantia foram devolvidas a empresa para troca no dia 15/12/2023 ainda não foram trocadas e entregues pela referida empresa sendo que as máquinas estão paradas por inercia da empresa.

Considerando que objeto da licitação em epigrafe se trata de Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Ex positis, **NOTIFICA** a **MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na Rua PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24, para que entregue as peças corretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal além de enviar a justificativa e faça a entrega do objeto sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** do encaminhamento deste no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2024.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



Assunto **notificação entrega**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Data 2024-01-05 08:16



-
- 102.2023.pdf(~44 KB)
-



Assunto **RE: notificação entrega**
De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2024-01-05 08:36



Bom dia

As peças foram encaminhadas para o fornecedor fazer a análise se os defeitos foram realmente das peças ou se foram devido a algum erro no momento da montagem. Como é preciso uma análise mais técnica, o mesmo ainda não nos retornou com a conclusão.

Estamos aguardando um posicionamento deles para então tomar as providências cabíveis.

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Enviada: 2024/01/05 08:16:21
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br
Assunto: notificação entrega





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Empresa: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R. PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24

No dia 20(VINTE) do mês de junho de 2023, foi realizado certame para Registro de preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023.

No certame compareceu a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20 onde, foi formalizado a ata de registro de preço nº 066/2023.

A mesma foi classificada e ganhadora do certame com 75% de desconto sobre a tabela do fabricante, totalizando um Valor Total estimado de R\$ R\$ 201.651,83 (duzentos e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

Ocorre que, a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não vem entregando os itens conforme varias notificações em anexo aos autos do processo em epigrafe.

1ª notificação: 28/07/2023.

2ª notificação: 08 de agosto de 2023.

3ª notificação: 29 de agosto de 2023.

4ª notificação: 01 de setembro de 2023.

5ª notificação: 04 de setembro de 2023.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- 6ª notificação: 26 de setembro de 2023
- 7ª notificação: 28 de setembro de 2023
- 8ª notificação: 28 de setembro de 2023
- 9ª notificação:
- 10ª notificação: 07 de dezembro de 2023.
- 11ª notificação: 07 de dezembro de 2023
- 12ª notificação: 11 de dezembro de 2023
- 13ª notificação: 05 de janeiro de 2024.



A ata de registro de preço formalizado com a empresa é claro em sua cláusula sétima quanto o prazo de entrega onde se diz:

“CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10520 e decreto 10.024, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Devem ser entregues separadas pelo número do pedido, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento.

Todas as despesas de devolução/substituição serão atribuídas ao fornecedor como também, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada”.

Diante o exposto, a empresa foi notificada inúmeras vezes;

Conforme o exposto acima, e nítido que a ata de registro de preço informa que:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

“CLAUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com asconsequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

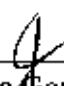
8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA”.

Diante disso, encaminhamos ao Prefeito Municipal para aplicação das penalidades cancelamento da ata registro de preço nº 066/2023.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Empresa: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24

A mesma foi classificada e ganhadora do certame com 75% de desconto sobre a tabela do fabricante, totalizando um Valor Total estimado de R\$ R\$ 201.651,83 (duzentos e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

Ressalta – se que a 13ª notificação datada em 05 de janeiro de 2024 não foi resolvida até a presente data.

Diante ao exposto pelos setores de Licitações, referente a entrega pela empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24 para Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023, **determino que seja cancelado a ata de registro de preço nº 066/2023, aplicando as penalidades:**

- **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Contudo, deverá ser aberto prazo de 03 (tres) dias uteis para manifestação da empresa a partir do recebimento deste.

Dores do Turvo, 28 de fevereiro de 2024

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito



Assunto **Despacho**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Data 2024-02-28 10:18



-
- Scan2024-02-28_101148.pdf(~155 KB)
-



Il.mo. Sr. Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG.

Processo Licitatório nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

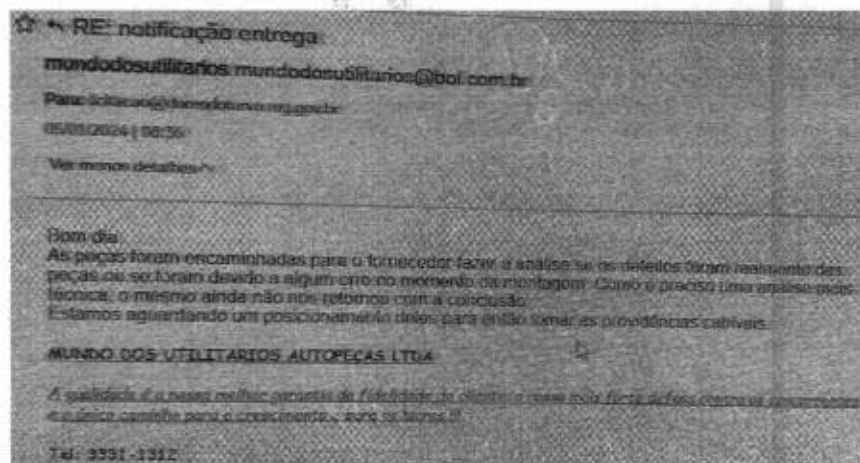
Ata de Registro de Preços nº 066/2023



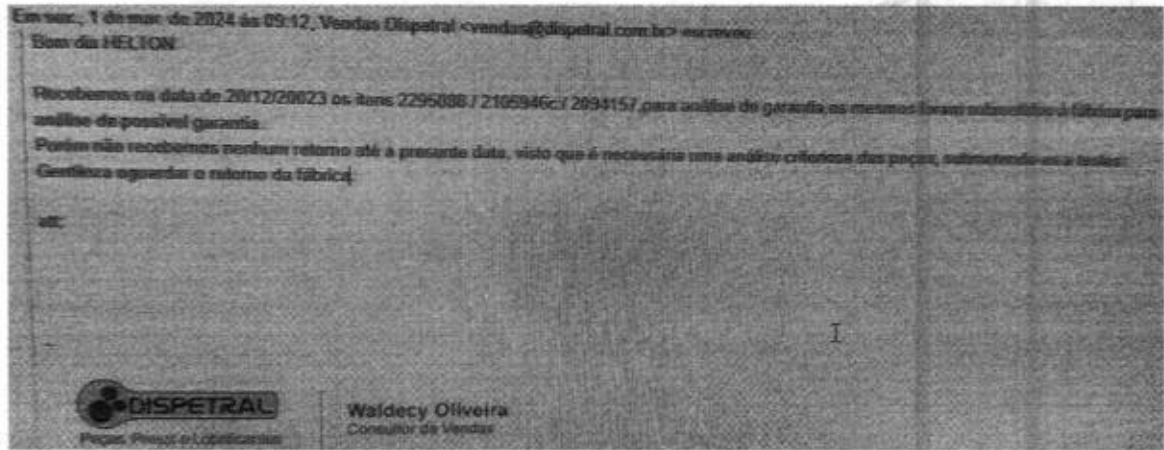
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, estabelecida na Rua Prefeito Pedro de Souza Paiva, nº 59, Bairro Sossego, na cidade de Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vem, respeitosamente, à vossa presença, expor e requerer o que se segue:

Acusa-se a requerente de inexecução parcial do instrumento contratual relativo ao pregão eletrônico nº 027/2023, com fundamento no disposto na cláusula terceira da ata de registro de preços nº 066/2023, afirmando-se que ela não teria atendido ao objeto da notificação datada do dia 05/01/2024.

A referida notificação consignava o prazo de vinte e quatro horas para que a requerente entregasse as peças automotivas que haviam sido requisitas por ordens de fornecimento, recebidas pela administração e devolvidas à requerente no dia 15/12/2023, após invocar a cláusula de garantia. Contudo, a requerente, no mesmo dia em que recebeu a notificação (05/01/2024) respondeu à administração justificando que as referidas peças se encontravam de posse do fabricante/fornecedor para análises das origens dos defeitos reclamados pela administração.



De fato, atualizando as informações, são essas as justificativas do fabricante/fornecedor:



Agora, a requerente está sendo surpreendida com uma decisão administrativa que determina o cancelamento da ata de registro de preços e a aplicação das seguintes sanções administrativas: suspensão temporária do direito da requerente de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública municipal, bem como a declaração de inidoneidade da requerente para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.~

Entretanto, preceitua a Lei nº 8.666/93 o seguinte:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (grifamos)



Assim, antes de serem cominadas as penalidades, deveria ter sido assegurado à requerente o direito à defesa prévia nos prazos definidos nos §§ 2º e 3º do artigo 87, o que não aconteceu.

Respeitosamente, consigna-se o prazo de três dias úteis para a requerente se manifestar diante de penalidades já cominadas sem o devido processo legal e sem que a requerente pudesse exercer o seu mais amplo direito de defesa e, o pior, por autoridade que não tem a competência legal para cominar a penalidade prevista no inciso IV do artigo 87.

Está evidente, portanto, que a requerente teve o seu direito à ampla e prévia defesa desrespeitado, assim como o seu direito ao contraditório, já que não foi notificada previamente para ter a oportunidade de apresentar sua defesa, produzir provas, opor recurso na hipótese de sanções, antes, portanto, de ser punida e após o devido processo legal, **motivo pelo qual o procedimento administrativo é nulo.**

Foram feridos mortalmente princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, como o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, todos previstos no artigo 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LIV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(...)

Todos estes direitos e garantias individuais, conforme destacados, foram totalmente ignorados pela autoridade administrativa, tornando, assim, ilegítimo e abusivo o ato de punir por ela praticado.

Segundo, ainda, **MARCELO NOVELINO** (p. 385):

“Os direitos podem ser compreendidos como valores que, considerados importantes em uma determinada sociedade, são consagrados expressa ou implicitamente no plano normativo. As garantias, apesar de ligadas a um determinado valor, ou a valores indeterminados, possuem um aspecto instrumental. São mecanismos de limitação do poder na defesa dos direitos. Mais que um fim em si mesmas, são instrumentos a serviço de um direito principal, substancial.”

Segundo este respeitável doutrinador (p. 413)

“Para que a privação de direitos ligados à liberdade ou à propriedade seja considerada legítima, exige-se a observância de um determinado processo legalmente estabelecido, cujo pressuposto é uma atividade legislativa moldada por procedimentos justos e adequados.”

E como consectários do devido processo legal, lembra este autor que (p. 414):

“O contraditório, entendido como a ciência bilateral dos atos do processo com a possibilidade de contrariá-los, é composto por dois elementos: informação e reação, sendo esta meramente possibilitada em se tratando de direitos disponíveis. A audiência bilateral é requisito indispensável para garantir a justiça das decisões, pois ‘somente pela soma da parcialidade das partes (uma representando a tese e a outra, a antítese) o juiz pode corporificar a síntese, em um processo dialético’ (CINTRA et alii, 1995). A ampla defesa é decorrência do contraditório (“reação”). Assegura-se aos indivíduos a utilização, para a defesa de seus direitos, de todos os meios legais e moralmente admitidos.”

Diante de todo o exposto, a requerente espera que as razões ora apresentadas sejam acatadas para declararem-se nulos todos os atos administrativos praticados em desrespeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa da requerente, dando-se, primeiro, a oportunidade à requerente de se defender previamente antes de uma decisão no processo regularmente instaurado, quando também terá a oportunidade de recurso hierárquico contra eventual cominação de penalidades, por uma questão de justiça.

Nestes termos, protestando por todos os meios de prova lícitos e admitidos,

Pede deferimento.

Dores do Turvo/MG, 01 de março de 2024.

HIGOR CURA DARS
DA

SILVA:06331512624

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA.

Assinado de forma digital por
HIGOR CURA DARS DA
SILVA:06331512624
Dados: 2024.03.01 15:38:04 -03'00'



Assunto **RE: Despacho**
De mundodosutilitarios@bol.com.br <mundodosutilitarios@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2024-03-01 15:39



- Pedido de Nulidade de Ato Administrativo.pdf(~515 KB)

Boa tarde
Segue anexa resposta a notificação

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS LTDA

A qualidade é a nossa melhor garantia da fidelidade do cliente, a nossa mais forte defesa contra os concorrentes e o único caminho para o crescimento e para os lucros !!!

Tel: 3331-1312

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Enviada: 2024/02/28 10:18:44
Para: mundodosutilitarios@bol.com.br
Assunto: Despacho





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO GERAL Nº 03/2.024

**AUTORIA: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - ASSESSOR E CONSULTOR
JURÍDICO MUNICIPAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO - CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - APLICAÇÕES DE PENALIDADES - PROCESSO LICITATÓRIO
102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023.**

INTERESSADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

I - CONDIÇÕES DO PARECER:

Inicialmente cumpre destacar que os pareceres solicitados pelo Executivo Municipal de Dores do Turvo, são peças técnicas opinativas sobre matéria jurídica submetida a esta Consultoria Administrativa e Jurídica, elaborados a fim de orientar o Administrador Público.

A condição imposta para a elaboração desta peça técnica é a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste consultor.

Outro fato a ser destacado é que os pareceres emitidos por essa Consultoria Jurídica possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o requisitante em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na definição jurídica da Professora Maria Helena Diniz¹ se diz de "*ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento*".

Semelhante à definição da Professora, também os autores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari² ensinam que "*parecer jurídico é uma*

¹ DINIZ, Maria Helena. *Dicionário Jurídico*, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563.
² FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson Abreu. *Processo Administrativo*, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.it.gov.br/index.html>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”.

Ainda sobre o tema da responsabilidade quanto a elaboração de pareceres, destacamos os termos da Lei n. 8906/1994³ – Estatuto da OAB:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

(...)

§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.

§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.

§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

³ BRASIL. Lei Nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Brasília. DF: Diário Oficial da União, 1994.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.dl.gov.br/index.html>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



Conclui-se, portanto, que a natureza jurídica dos pareceres emitidos por essa consultoria jurídica, não tem o poder de vincular a autoridade requisitante em sua decisão, mas serve especialmente para oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica especificamente sobre o tema jurídico suscitado.

II - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Foi encaminhado para consulta jurídica recurso apresentado pela empresa Mundo dos Utilitários Autopeças LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.115.972/0004-20, que versa sobre decisão administrativa de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório 102/2023 par aquisição de peças automotivas necessárias à manutenção da frota de veículos da Prefeitura.

Em apartada síntese o recurso contesta o devido processo legal da imposição das penalidades impostas pela Administração e a falta de se oportunizar a ampla defesa da empresa.

O recurso e os documentos apresentados são suficientes à análise jurídica preliminar, sendo o sucinto relatório, passo a análise.

III - FUNDAMENTAÇÃO:

De forma objetiva e pontual o Recurso interposto em desfavor da decisão unilateral de cancelamento da Ata de Registro de Preços, justifica inicialmente que a empresa foi notificada com prazo de 24 horas para corrigir a entrega de peças defeituosas na data de 05/01/2024, sendo apresentado justificativa “que as referidas peças se encontravam de posse da fabricante/fornecedor para análise das origens dos defeitos reclamados pela Administração”.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



Em que pese os argumentos iniciais, fica consubstanciado que realmente as peças não atenderam em primeiro momento as necessidades da Administração, apresentadas com defeito. Neste sentido é obrigação imediata da detentora da Ata de Registro de Preços a substituição, não dependendo de qualquer fornecedor ou fabricante estranho ao processo.

Esta relação entre fornecedores/fabricante se dá única e exclusivamente com a contratada, não cabendo qualquer imposição à Administração pelo descumprimento contratual.

Ultrapassada tal justificativa, a recorrente alega que não lhe foi assegurado o direito à ampla defesa e contraditório com base no Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8666/93.

Em que pese a alegação da empresa, ressalta aos olhos no Processo Licitatório 13 (treze) notificações administrativas por descumprimento contratual, sendo que a última realizada em 05/01/2024 não havia se cumprido até a data de 28/02/2024, sob a alegação conforme exposto acima de terceiros responsáveis estranhos ao processo.

Ora, não há que se falar em ausência de ampla defesa, pois passados praticamente dois meses da 13ª (décima terceira) notificação a empresa apenas se limitou a justificar o descumprimento contratual, sem no entanto, cumprir com o objeto licitado.

Não há que se falar em ausência de ampla defesa, haja visto o transcurso de quase dois meses sem cumprir os termos da notificação, não podendo a Administração ficar à livre disposição da contratada.

Após esta fase foi encaminhado à empresa o despacho do executivo referente ao cancelamento da ata e aplicação das penalidades



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



oportunizando justamente o contraditório e a ampla defesa, que ora se apresenta no recurso interposto.

A recorrente interpôs o recurso alegando seu amplo direito de defesa, mas justamente com a apresentação de suas razões resta nítido que está sendo garantido este direito antes da definitiva ratificação do despacho executivo.

Todo o procedimento de notificação para cumprimento regular do objeto contratual foi realizado e ao final encaminhado o despacho do Executivo com ampla compreensão da necessidade da rescisão unilateral, havendo nítido prejuízo e falta de serviços essenciais à população exclusivamente imputados à detentora do ARP.

Recebido o presente recurso a Administração deve tê-lo como tempestivo, todavia a simples alegação de falta do devido processo legal e ampla defesa não são suficientes à manutenção contratual, pois está consubstanciado a recorrência da ineficiência nos serviços e até mesmo a protelação da inexecução com justificativas (direito de defesa) insuficientes ao descumprimento contratual.

Ante o exposto, esta consultoria jurídica, opina que:

Considerando o encaminhamento do despacho do Executivo sobre a rescisão unilateral do contrato na apresentação do referido recurso resta cristalino o respeito ao direito da Recorrente de ampla defesa e contraditório;

Não foram observados no recurso e nas justificativas anteriores, motivo que justifique o descumprimento contratual, necessária a confirmação da rescisão, sob pena de manutenção de prejuízos à população;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



A aplicação das penalidades respeita os termos contratuais previstos na ARP, sendo materializado no Processo Administrativo 13 (treze) treze notificações por descumprimento contratual, a última inclusive pendente de resolução por quase dois meses, sob mera alegação de culpa de terceiros estranhos ao processo.

Neste sentido e no encaminhamento do despacho para rescisão contratual e apresentação do recurso, exauriram-se os atos administrativos inerentes ao devido processo legal, devendo serem consolidados com a publicação do indeferimento do recurso e confirmação do cancelamento da ARP.

Por fim as penalidades estão em conformidade com a Lei Contratual e com a legislação de rescisão contratual, sendo a dosimetria pertinente à conduta do executor contratual.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo, o qual submeto à apreciação da autoridade competente.

Dores do Turvo, 21 de março de 2024.

FABIO JUNIOR DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
FABIO JUNIOR DOS SANTOS
Data: 2024.03.21 13:59:59

Fábio Junior dos Santos
Advogado OAB nº 117.818
Consulor/Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO GERAL Nº 03/2.024

**AUTORIA: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - ASSESSOR E CONSULTOR
JURÍDICO MUNICIPAL**

**OBJETO: REQUERIMENTO - CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - APLICAÇÕES DE PENALIDADES - PROCESSO LICITATÓRIO
102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023.**

INTERESSADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

I - CONDIÇÕES DO PARECER:

Inicialmente cumpre destacar que os pareceres solicitados pelo Executivo Municipal de Dores do Turvo, são peças técnicas opinativas sobre matéria jurídica submetida a esta Consultoria Administrativa e Jurídica, elaborados a fim de orientar o Administrador Público.

A condição imposta para a elaboração desta peça técnica é a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste consultor.

Outro fato a ser destacado é que os pareceres emitidos por essa Consultoria Jurídica possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o requisitante em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na definição jurídica da Professora Maria Helena Diniz¹ se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento”.

Semelhante à definição da Professora, também os autores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari² ensinam que “parecer jurídico é uma

¹ DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563.

² FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson Abreu. **Processo Administrativo**, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.iti.gov.br/index.html>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”.

Ainda sobre o tema da responsabilidade quanto a elaboração de pareceres, destacamos os termos da Lei n. 8906/1994³ – Estatuto da OAB:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

(...)

§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.

§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.

§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

³ BRASIL. Lei Nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1994.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.itl.gov.br/index.html>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



Conclui-se, portanto, que a natureza jurídica dos pareceres emitidos por essa consultoria jurídica, não tem o poder de vincular a autoridade requisitante em sua decisão, mas serve especialmente para oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica especificamente sobre o tema jurídico suscitado.

II - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Foi encaminhado para consulta jurídica recurso apresentado pela empresa Mundo dos Utilitários Autopeças LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.115.972/0004-20, que versa sobre decisão administrativa de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório 102/2023 par aquisição de peças automotivas necessárias à manutenção da frota de veículos da Prefeitura.

Em apartada síntese o recurso contesta o devido processo legal da imposição das penalidades impostas pela Administração e a falta de se oportunizar a ampla defesa da empresa.

O recurso e os documentos apresentados são suficientes à análise jurídica preliminar, sendo o sucinto relatório, passo a análise.

III - FUNDAMENTAÇÃO:

De forma objetiva e pontual o Recurso interposto em desfavor da decisão unilateral de cancelamento da Ata de Registro de Preços, justifica inicialmente que a empresa foi notificada com prazo de 24 horas para corrigir a entrega de peças defeituosas na data de 05/01/2024, sendo apresentado justificativa "que as referidas peças se encontravam de posse da fabricante/fornecedor para análise das origens dos defeitos reclamados pela Administração".



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



Em que pese os argumentos iniciais, fica consubstanciado que realmente as peças não atenderam em primeiro momento as necessidades da Administração, apresentadas com defeito. Neste sentido é obrigação imediata da detentora da Ata de Registro de Preços a substituição, não dependendo de qualquer fornecedor ou fabricante estranho ao processo.

Esta relação entre fornecedores/fabricante se dá única e exclusivamente com a contratada, não cabendo qualquer imposição à Administração pelo descumprimento contratual.

Ultrapassada tal justificativa, a recorrente alega que não lhe foi assegurado o direito à ampla defesa e contraditório com base no Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8666/93.

Em que pese a alegação da empresa, ressalta aos olhos no Processo Licitatório 13 (treze) notificações administrativas por descumprimento contratual, sendo que a última realizada em 05/01/2024 não havia se cumprido até a data de 28/02/2024, sob a alegação conforme exposto acima de terceiros responsáveis estranhos ao processo.

Ora, não há que se falar em ausência de ampla defesa, pois passados praticamente dois meses da 13ª (décima terceira) notificação a empresa apenas se limitou a justificar o descumprimento contratual, sem no entanto, cumprir com o objeto licitado.

Não há que se falar em ausência de ampla defesa, haja visto o transcurso de quase dois meses sem cumprir os termos da notificação, não podendo a Administração ficar à livre disposição da contratada.

Após esta fase foi encaminhado à empresa o despacho do executivo referente ao cancelamento da ata e aplicação das penalidades



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



oportunizando justamente o contraditório e a ampla defesa, que ora se apresenta no recurso interposto.

A recorrente interpôs o recurso alegando seu amplo direito de defesa, mas justamente com a apresentação de suas razões resta nítido que está sendo garantido este direito antes da definitiva ratificação do despacho executivo.

Todo o procedimento de notificação para cumprimento regular do objeto contratual foi realizado e ao final encaminhado o despacho do Executivo com ampla comprovação da necessidade da rescisão unilateral, havendo nítido prejuízo e falta de serviços essenciais à população exclusivamente imputados à detentora da ARP.

Recebido o presente recurso a Administração deve tê-lo como tempestivo, todavia a simples alegação de falta do devido processo legal e ampla defesa não são suficientes à manutenção contratual, pois está consubstanciado a recorrência da ineficiência nos serviços e até mesmo a protelação da inexecução com justificativas (direito de defesa) insuficientes ao descumprimento contratual.

Ante o exposto, esta consultoria jurídica, opina que:

Considerando o encaminhamento do despacho do Executivo sobre a rescisão unilateral do contrato e a apresentação do referido recurso resta cristalino o respeito ao direito da Recorrente de ampla defesa e contraditório;

Não foram observados no recurso e nas justificativas anteriores, motivo que justifique o descumprimento contratual, necessária a confirmação da rescisão, sob pena de manutenção de prejuízos à população;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



A aplicação das penalidades respeita os termos contratuais previstos na ARP, sendo materializado no Processo Administrativo 13 (treze) treze notificações por descumprimento contratual, a última inclusive pendente de resolução por quase dois meses, sob mera alegação de culpa de terceiros estranhos ao processo;

Neste sentido com o encaminhamento do despacho para rescisão contratual e apresentação do recurso, exauriram-se os atos administrativos inerentes ao devido processo legal, devendo serem consolidados com a publicação do indeferimento do recurso e confirmação do cancelamento da ARP.

Por fim as penalidades estão em conformidade com a Lei Contratual e com a proporção de inexecução contratual, sendo a dosimetria pertinente à conduta de execução contratual.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo, o qual submeto à apreciação da autoridade requisitante.

Dores do Turvo; 21 de março de 2.024.

FABIO JUNIOR
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
FABIO JUNIOR DOS SANTOS
Dados: 2024.03.21 13:59:59
-03'00'

Fábio Júnior dos Santos
Advogado OAB/MG 117.913
Consultor/Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL



ATA REGISTRO DE PREÇO N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Empresa: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24

Considerando encaminhamento do Setor de Licitações;

Considerando Despacho inicial;

Considerado abertura de prazo para empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA apresentar manifestação;

Considerando manifestação da empresa;

Considerando Parecer Jurídico;

Considerando os exposto acima **Indefiro recurso apresentado e declaro rescindido unilateralmente** a Ata de Registro de Preço nº 066/2023 com a empresa MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24 aplicando as seguintes penalidades:

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Dores do Turvo, 26 de março de 2024

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
R. PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023.
REGISTRO DE PREÇO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante.

Empresa: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Pirauba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24

Fundamento legal: Art. 79 inciso I da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações tendo em vista o processo licitatório ter sido licitado na lei 8666 e 10520;

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão conforme 13 (treze) notificações administrativas por descumprimento de cláusula contratual, dou por terminado a supramencionada Ata de Registro de Preço, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090
606

Assinado de forma digital
por VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Data: 2024.03.26
13:48:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RU PAULO FERNADES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos será publicado o presente Termo de Rescisão no Veículo Oficial do Município com fundamento no artigo 6º, inciso XIII c/c lei 8666-93 c/c Lei Orgânica do Município de Dolores do Turvo.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Dores do Turvo MG, 26 de março de 2024.

VALDIR RIBEIRO DE Assinado de forma digital por
BARROS:18068090 VALDIR RIBEIRO DE
606 BARROS:18068090606
Dados: 2024.03.26 13:49:13
-03'00'

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 967

quarta-feira, 27 de março de 2024



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Rescisão Unilateral ATA REGISTRO DE PREÇO N º 066/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das máquinas integrantes da frota da prefeitura municipal tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante. Por força da presente rescisão conforme 13 (treze) notificações administrativas por descumprimento de cláusula contratual, dou por terminado a supramencionada Ata de Registro de Preço, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. PENALIDADES: Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Contratado: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.972/0004-20, com sede na R PREFEITO PEDRO DE SOUZA PAIVA, nº. 59, bairro SOSSEGO na cidade de Piruba CEP: 36.170-000 neste ato representada pelo Sr. HIGOR CURA DARS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 02201805220 emitida por Detran/MG e inscrito no CPF nº 063.315.126-24. Data da assinatura: 26/03/2024. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024. REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte eventual para atender as demandas das Secretarias Municipais, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Considerando Diligência realizada;

Considerando certame realizado em 08 de março de 2024;

Considerando que foi aberto prazo para empresas classificadas apresentarem documentação complementar conforme citado no edital;

Considerando que após a finalização do prazo:

Empresa Ederson Gonçalves da Silva 0973855860: Não apresentou documentação complementar;

Empresa RF Turismo não apresentou:

- Comprovação de autorização ANTT (agência nacional de transportes terrestres) para realizar